

DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 07 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3232

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA **BRANCA**
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAOUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00019/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, TIPO MENOR PREÇO POR KM RODADO EM CADA ROTA, SENDO O COMBUSTÍVEL, O MOTORISTA E A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DO CONTRATADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME CONSTA DO EDITAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022/2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANDRE LUIS SOUSA MEIRA 99630265400 - R\$ 79.477,20; ANTONIO ALVES BARBOSA 04827876436 - R\$ 69.300,00.

Cabaceiras - PB, 18 de Outubro de 2022

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:7D07E2C7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, TIPO MENOR PREÇO POR KM RODADO EM CADA ROTA, SENDO O COMBUSTÍVEL, O MOTORISTA E A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DO CONTRATADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME CONSTA DO EDITAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabaceiras e recursos federais: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 2010 Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental(MDE) 12 361 1004 2014 Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar 3390.39 99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 18/10/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 05401/2022 - 18.10.22 -ANTONIO ALVES BARBOSA 04827876436 - R\$ 69.300,00; CT N° 05402/2022 - 18.10.22 - ANDRE LUIS SOUSA MEIRA 99630265400 - R\$ 79.477,20.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:3AD31725

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00020/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL) NA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E REVISÕES NOS VEÍCULOS DE PASSEIO, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E VEÍCULOS DE GRANDE PORTE DA PREFEITURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE JULIANO ALVES BARBOSA 02261195486 - R\$ 30.650,00.

Cabaceiras - PB, 18 de Outubro de 2022

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

1

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: 6F639D74

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA (SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL) NA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E VEÍCULOS DE PASSEIO, VEÍCULOS REVISÕES NOS UTILITÁRIOS E VEÍCULOS DE GRANDE PORTE DA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00020/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cabaceiras: Recursos Próprios do Município de Cabaceiras: 02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e demais secretarias; 04 122 1002 2006 Desenvolver as Atividades de Administração; 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS; 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3390.39 99 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 18/10/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabaceiras e: CT Nº 05501/2022 - 18.10.22 - JOSE JULIANO ALVES BARBOSA 02261195486 - R\$ 30.650,00.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:7E5E9E19

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA BÍBLIA, MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: NF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - Valor: R\$ 161.644,47. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.

Cabaceiras - PB, 04 de Novembro de 2022

JOSÉ ALEXANDRE FILHO

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:F23CFE65

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - FASE DE HABILITAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabaceiras - PB, nomeado pela Portaria Nº 929/2022, TORNA PUBLICO, para fins de efeitos no disposto no § 3º do Atr. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que a empresa CATAO BONGIOVI COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 30.272.239/0001-81, interpôs recurso administrativo contra o julgamento de habilitação da Tomada de Preços nº 00011/2022, ficando as demais licitantes, devidamente intimadas, para, querendo no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, APRESENTAR INPUGNAÇÃO AO RECURSO INTERPOSTO, conforme faculta o § 3º do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, contados da forma do Art. 110 do mesmo diploma legal, a partir da presente publicação, ficando aos autos dos recursos e do procedimento licitatório com vista franqueada aos interessados.

Cabaceiras - PB, 04 de Novembro de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador: C3563B88

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 129/2022

Natureza: Requerimento do(a) Servidor(a) Objeto: Solicitação de Licença sem Vencimentos Requerente: JOSÉ RIVANDO VITORINO DA SILVA

Decisão: Concedida a licença sem vencimentos pelo prazo de 01 (Um) ano, ao servidor JOSÉ RIVANDO VITORINO DA SILVA, ocupante do cargo de Operador de Máquina, com início em 04/11/2022.

Conceição/PB, 04 de novembro de 2022

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: F551661C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas, no município de Condado. Data e Local: 22 de Novembro de 2022 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro -Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Contas Tribunal do Estado Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 04 de Novembro de 2022.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação e/ou adequação de estradas vicinais, no município de Condado. Data e Local: 22 de Novembro de 2022 às 11:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro -Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 04 de Novembro de 2022.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de Creche Padrão Integra Paraíba, no município de Condado. Data e Local: 23 de Novembro de 2022 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro -Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado-PB, 04 de Novembro de 2022.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:** A2D4BE8C

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 014/2022 - GP

REGULAMENTA A OBRIGATORIEDADE DA CAPACITAÇÃO EM NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS DE PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS E PRIVADOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA E DE ESTABELECIMENTOS DE RECREAÇÃO INFANTIL (LEI FEDERAL N°. 13.722/2018), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº. 13.722, de 04 de outubro de 2018, cognominada de "Lei Lucas", cuja vigência se deu a partir de 03 de abril de 2019, que torna obrigatória em todo o País a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil:

DECRETA:

- **Art. 1º -** Este Decreto estabelece procedimentos para que a Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, cumpra com eficiência e efetividade as determinações da Lei Federal nº. 13.722/2018, estabelecendo regras para a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.
- **Art. 2º.** Fica obrigatório um curso de capacitação de primeiros socorros aos servidores das escolas e creches da rede de ensino municipal e aos funcionários da rede privada de ensino.

Parágrafo único. O curso deverá ser fornecido, nos limites de sua competência técnica e teórica, com o objetivo de minimizar o sofrimento e a gravidade das lesões das vítimas de acidente ou mal súbito, preservando-lhes as condições fisiológicas vitais até que seja providenciado o serviço médico especializado adequado.

Art. 3º - Não haverá contratação de terceiros para a prestação do curso de atendimento de primeiros socorros nas escolas e creches de ensino da rede municipal, devendo ser providenciada a capacitação dos servidores pelos agentes municipais capacitados.

Parágrafo único. Caso não haja a quantidade de agentes municipais capacitados, os cursos poderão ser ministrados por entidades especializadas na área, pelo Corpo de Bombeiros Militar, Brigada de Incêndio, Serviço de Atendimento Móvel – SAMU ou Defesa Civil.

Art. 4º - Os cursos de capacitação para atendimento de primeiros socorros serão ministrados gratuitamente aos colaboradores da rede municipal e particular de ensino por profissionais competentes e habilitados, em conformidade com os Manuais de Primeiros-Socorros vigentes e aplicáveis ao atendimento nas escolas.

Parágrafo único. O curso será de periodicidade anual e deverá ser feito por pelo menos um servidor dos estabelecimentos educativos mencionados no artigo 5°.

- **Art. 5º** As escolas, creches ou centros de educação infantil, públicos ou privados, estabelecidos neste Município, que atendam crianças e adolescentes, deverão possuir, durante todo o período de expediente, pelo menos um servidor ou professor habilitado em curso de capacitação de primeiros socorros e prevenção de acidentes.
- **Art.** 6º Nos casos em que o servidor ou professor habilitado labore ou venha a laborar em apenas um período, os diretores dos estabelecimentos educativos mencionados no artigo 5º, em conjunto com o órgão público competente, deverão designar mais servidores para realização do curso de primeiros socorros, a fim de que se tenham habilitados por todo o período de expediente.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{7^o}\ \textbf{-}\ \mathbf{O}$ não cumprimento deste Decreto implicará nas seguintes sanções:
- I advertência, por escrito, na primeira infração;
- II interrupção de repasses até a realização do curso, em casos de reincidência de escolas, creches e centros de educação infantil públicos;
- III nas escolas públicas ao responsável será atribuída falta grave passível de processo administrativo;
- IV cassação do alvará de funcionamento, em casos de reincidência de escolas, creches e centros de educação infantil particulares.
- **Art. 8º** Os estabelecimentos educativos mencionados no artigo 5º, deverão se adaptarem ao presente Decreto, no prazo de 120 (cento e vinte dias) a contar da sua publicação.
- **Art. 9°** É dever das escolas, creches e centros de educação infantil particulares a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários, em conformidade do que prevê o artigo 1° da Lei Federal n°. 13.722/2018.
- **Art. 10** Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Administração, que, para tanto, expedirá os atos necessários à regulamentação.
- Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Jose Wilson da Silva Rocha **Código Identificador:**47A50C55

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00066/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00066/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00066/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA – PB; ADJUDICO o seu objeto a: AR6 LICITACOES LTDA - R\$ 11.725,00; CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - R\$ 89.650,00; CONTIGO SOLU??OES PARA GESTAO PUBLICA LTDA. - R\$ 3.680,00; NATANAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA 10782726461 - R\$ 41.570,00; RAILTON CAMILO DINIZ - R\$ 127.285,00; RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 14.985,00; SCJ SEGURANÇA DIGITAL LTDA – ME - R\$ 45.867,00.

Alagoa Nova - PB, 14 de Outubro de 2022

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:388CDB96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00066/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00066/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00066/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA — PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AR6 LICITACOES LTDA - R\$ 11.725,00; CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - R\$ 89.650,00; CONTIGO SOLU??OES PARA GESTAO PUBLICA LTDA. - R\$ 3.680,00; NATANAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA 10782726461 - R\$ 41.570,00; RAILTON CAMILO DINIZ - R\$ 127.285,00; RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 44.985,00; SCJ SEGURANÇA DIGITAL LTDA — ME - R\$ 45.867,00.

Alagoa Nova - PB, 17 de Outubro de 2022

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**E884C545

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00066/2022

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00066/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00066/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2022: RECURSOS PRÓPRIOS/ FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00342/2022 - 21.10.22 - RCC COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA - R\$ 14.985,00; CT N° 00343/2022 - 21.10.22 - RAILTON CAMILO DINIZ - R\$ 127.285,00; CT N° 00344/2022 - 21.10.22 - CONTIGO SOLU??OES PARA GESTAO PUBLICA LTDA. - R\$ 3.680,00; CT N° 00345/2022 - 21.10.22 - SCJ SEGURANÇA DIGITAL LTDA - ME -R\$ 45.867.00: CT N° 00346/2022 - 21.10.22 - CONECTADOS SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI -R\$ 89.650,00; CT N° 00347/2022 - 21.10.22 - AR6 LICITACOES LTDA - R\$ 11.725,00; CT N° 00348/2022 - 21.10.22 - NATANAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA 10782726461 - R\$ 41.570,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**8726B25B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MANOEL MARTINS. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: D K CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 23.916.946/0001-06 - R\$ 951.084.67. Dos atos decorrentes do

procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 04 de Novembro de 2022.

EDNALVA IMPERIANO DOS SANTOS GOMES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador:BD95720D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00077/2022

EXTRATO DE DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00077/2022

DECISÃO ADMINISTRATIVA - Pregão Eletrônico nº 00077/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TECNICAMENTE ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO E FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE PARA ESCOLAS DESTE MUNICÍPIO. Decisão: Ante o pedido de Impugnação ao edital do Pregão Eletrônico nº 00077/2022 apresentado pela empresa Brasil Solar ES LTDA, a Pregoeira do Município de Alagoa Nova -PB acolhe parcialmente os requerimentos e informa que o edital correspondente ao objeto sofrerá alterações, de modo que será realizada republicação com convocação dos interessados e acesso à integra do novo edital, bem como a data de realização do certame e demais informações. Registre-se e publique-se para que a decisão produza os efeitos devidos.

Alagoa Nova - PB, 04 de Novembro de 2022.

TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**614C6917

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS N° 00010/2022

Torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento dos licitantes participantes do processo licitatório Tomada de Preço nº 00010/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB - CONTRATO 1064004-15-MDR, que, após análise e julgamento da Assessoria Jurídica deste município do recurso administrativo interposto pela empresa ROCHA CAVALCANTE LTDA – CNPJ: 09.323.098/0001-92 contra o resultado da fase de habilitação, decide por conhecer do recurso e no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a HABILITAÇÃO da empresa CLPT Construtora Eireli - EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70 nos autos da Tomada de Preços nº 00010/2022, mantendo-se os termos da decisão proferida pela ilustre Comissão, dando-se prosseguimento ao certame na forma prevista na lei e no instrumento convocatório. Nesse sentido, a CPL convoca as empresas Habilitadas para dar prosseguimento da segunda fase de abertura das Propostas de Preços, marcando a sessão para o dia 10/11/2022 às 13:00h. Fica os autos do Processo com vista franqueada aos interessados.

Alagoa Nova - PB, 04 de novembro de 2022.

EDNALVA IMPERIANO DOS SANTOS GOMES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**3114C313

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

Torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, para conhecimento dos licitantes participantes do processo licitatório Tomada de Preço nº 00011/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB – CONTRATO 1064001-51-MDR, que, após análise e julgamento da Assessoria Jurídica deste município do recurso administrativo interposto pela empresa ROCHA CAVALCANTE LTDA – CNPJ: 09.323.098/0001-92 contra o resultado da fase de habilitação, decide por conhecer do recurso e no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo-se a HABILITAÇÃO da empresa CLPT Construtora Eireli – EPP, CNPJ: 25.165.699/0001-70 nos autos da Tomada de Preços nº 00011/2022, mantendo-se os termos da decisão proferida pela ilustre Comissão, dando-se prosseguimento ao certame na forma prevista na lei e no instrumento convocatório. Nesse sentido, a CPL convoca as empresas Habilitadas para dar prosseguimento da segunda fase de abertura das Propostas de Preços, marcando a sessão para o dia 10/11/2022 às 14:00h. Fica os autos do Processo com vista franqueada aos interessados.

Alagoa Nova - PB, 04 de novembro de 2022.

EDNALVA IMPERIANO DOS SANTOS GOMES

Presidente da Comissão

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**3594885E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 038, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 038, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA ÀS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA AFETADAS POR ESTIAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSÍDERANDO que o município se encontra encravado na região do semiárido da Paraíba, no denominado polígono das secas, região que historicamente sofre com os constantes e prolongados períodos irregulares de chuvas trazendo prejuízos às culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a quase totalidade dos moradores do município sobrevive da cultura de subsistência, principalmente o milho e feiião:

CONSIDERANDO a necessidade de continuar o atendimento à população quanto a complementação de abastecimentos de água através de carros pipas, em grande parte do município;

CONSIDERANDO que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água;

CONSIDERANDO ser da alçada dos Poderes Públicos buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural, provendo a população com água potável e alimentação para o consumo humano, uma vez que, água é vida e vida não tem preço;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população às condições necessárias para o atendimento de suas necessidades básicas,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, no Município de Barra de Santa Rosa - PB, por um período de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é válida para o Município de Barra de Santa Rosa, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos e pelo Crocri das áreas afetadas, que serão apresentadas oportunamente.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de respostas ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa - PB, 01 de novembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**11A91341

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEI ORDINÁRIA

Lei nº 758 de 04 de novembro de 2022

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Bernardino Batista - PB, para o exercício financeiro de 2023.

Antonio Aldo Andrade de Sousa, Prefeito Constitucional do Município de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Bernardino Batista para o exercício financeiro de 2023 no montante de R\$ 39.341.750,00 (trinta e nove milhões, trezentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais) fixa a despesa em igual valor.

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, observando o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Categoria Econômica				
1 – Receitas Correntes	36.658.190,00			
Impostos, taxas e contribuições de melhorias	833.550,00			
Receita de Contribuições	93.600,00			
Receita Patrimonial	66.591,00			

Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	35.619.149,00
Outras Receitas Correntes	45.300,00
2 - Receitas de Capital	6.401.910,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	100.000,00
Amortização de Empréstimos	6.500,00
Transferências de Capital	6.295.410,00
Outras Receitas de Capital	0,00
9 - Deduções da Receita Corrente	(3.718.350,00)
Dedução das Receitas para FUNDEB	(3.718.350,00)
Total Geral da Receita	39.341.750,00

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 3º. À despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

Sumário Geral da Despesa por Categoria Econ	iômica
3 – Despesas Correntes	30.102.093,48
Pessoal e Encargos Sociais	16.703.642,83
Juros e Encargos da Dívida	35.568,00
Outras Despesas Correntes	13.362.882,65
4 - Despesas de Capital	8.910.258,52
Investimentos	8.395.218,52
Inversões Financeiras	197.600,00
Amortização da Dívida	317.440,00
9 - Reserva de Contingência	329.398,00
Reserva de Contingência	329.398,00
Total Geral da Despesa	39.341.750,00

DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{4^o}.$ Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I - até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 3º desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes dos citados nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II, III e IV da Lei nº 4.320/64.

DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 16% (dezesseis por cento) da Receita Corrente Líquida anual, conforme determina a Resolução no 43, de 2001, do Senado Federal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º As prioridades e metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual 2022/2025, desde que contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Bernardino Batista - PB, aos 04 de novembro de 2022.

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:2456894D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022 - PERÍCIA MÉDICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO, Francimagna Feitosa Pinto, do Município de Bonito de Santa Fé – PB, no uso das atribuições legais, em atendimento ao que preconiza a Portaria nº 048/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, nos termos da Portaria nº 048/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 11/04/2022, Edição 3087, para a realização de **PERÍCIA MÉDICA** em favor dos servidores relacionados nesse edital;

Art. 2º - Convocar, para realização de perícia médica os servidores abaixo relacionados:

- 1. Francisco Marcos de Arruda;
- 2. Inês Maria Furtado Mandelli;
- 3. Leiliane Duarte Rolim Figueiredo;
- 4. Maria Felix dos Santos Rodrigues;
- 5. Marli Gomes de Sousa Venceslau.

Art. 3º - A Junta Médica Oficial do município de Bonito de Santa Fé, reunir-se-á para a realização de perícia médica no dia 08 de novembro de 2022, as 18:00 horas, no Hospital Municipal Honorina Tavares de Albuquerque, localizado no Alto da Boa Vista, Bonito de Santa Fé - PB.

Art. 4º - O servidor que venha a faltar injustificadamente estará passível de sofrer punição com a aplicação das sanções disciplinares previstas na legislação vigente.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 04 de novembro de 2022.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. e Coordenação Interina Port. 091/2022

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**6651EA7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 031/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas Departamento de Contabilidade

Decreto nº0031/2022

Em, 1 de Setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA Fé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0830, de 13 de setembro de 2022, combinada com a Lei nº 0809, de 6 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 193.000,00 (Cento e Noventa e Três Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.050		Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas	
04 123 2002 2083		PAGAMENTO PREVIDENCIARIO	
0001190 3190.13 911	17040000	Obrigações Patronais	193.000,00

Total da Ação	193.000,00
Total da Unidade Orçamentária	193.000,00
Total de Suplementações	193.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decretoo Excesso de Arrecadação, apuradoaté o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 193.000,00 (Cento e Noventa e Três Mil Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**4573F45F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 57/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2022.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ: 08.874.984/0001-41 e do outro lado J V COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA /POSTO BEIRA RIO, inscrita no CNPJ sob o n. 23.511.935/0001-38.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 57/2022, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratante não serem suficientes até o termino da vigência do contrato.

<u>Parágrafo Primeiro</u> – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quarta e décima sexta do contrato originário e com o disposto no art. 65 da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

<u>Parágrafo Segundo</u> – O presente Termo Aditivo será de R\$ 25.327,50 (Vinte e Cinco Mil Trezentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 57/2022, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

<u>DATA E ASSINATURA:</u> Cacimba de Areia – PB, 01 de novembro de 2022, Paulo Rogério de Lira Campos, Prefeito Municipal e Contratado

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**FA691C5E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2022, que objetiva: Contratação de Show Artístico do Cantor RANNIERY GOMES que se apresentará em praça pública no dia 06 de novembro de 2022, com duração de 02 horas, em comemoração à Inauguração do Mercado Público Manoel Clemente; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RANNIERY GOMES PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 20.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 03 de Novembro de 2022.

VALDINELE GOMES COSTA

- Prefeito

Publicado por: Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador:9F6537CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO - IN00013/2022

OBJETO: Contratação de Show Artístico do Cantor RANNIERY GOMES que se apresentará em praça pública no dia 06 de novembro de 2022, com duração de 02 horas, em comemoração à Inauguração do Mercado Público Manoel Clemente. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 — RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) — 04.000 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA — 13.392.1009.2029 — ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00135/2022 - 04.11.22 - RANNIERY GOMES PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 20.000.00.

Publicado por: Edjailda Vieira Leal e Victor Código Identificador: 1 A8DE3CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO - N° 00007/2022

OBJETO: Registro de preços objetivando a aquisição de Gêneros alimentícios (Panificação) a ser entrega de forma parcelada destinados a manutenção das atividades referentes ao funcionamento das Secretarias de Administração, Infraestrutura, Agricultura, Esporte, Educação e Assistência Social localizados no Município de Cacimba de Dentro, para o exercício de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2022. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2022 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB E FEDERAIS (TRANSFERÊNCIA DE RECUROS DO FNDE/TRANSFERÊNCIA DE RECUROS FNAS/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - OUTRAS/RECURSOS ORDINÁRIOS) - 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 04.122.2003.2003 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 04.000 - SECRETARIA EDUCAÇÃO **CULTURA** 12.306.1005.2007/12.306.1005.2008/12.361.1002.2099 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 06.000 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08.122.2008.2052 – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA; 07.000 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA - 15.452.2009.2075 -ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.2008.2096/08.243.1022.2056 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; 11:000 -SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO - 27.812.1013.2032 -ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e CT N° 00134/2022 - 17.10.22 - FRANCISCO EPAMINONDAS GUILHERMINO DA SILVA - R\$ 37.775,00.

Publicado por:

Edjailda Vieira Leal e Victor **Código Identificador:** A78A85B8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos pscicotrópicos, destinados a manutenção da Farmácia Básica do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - R\$ 2.480,00; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 17.334,00; JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 270,00; NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 20.035,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 20.458,00; PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 1.739,00; RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 1.522,50; S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 22.624,50.

Cajazeirinhas - PB, 07 de Outubro de 2022

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos **Código Identificador:**9BC90175

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos pscicotrópicos, destinados a manutenção da Farmácia Básica do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2022. DOTAÇÃO: 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 1012 2028 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 303 1012 2040 – PROM. DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO B. DE SAÚDE 10 303 1012 2046 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA - ESTADO As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 -MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO VIGÊNCIA: 25/10/2023.PARTES GRATUITA. até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00162/2022 - 25.10.22 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 20.458,00; CT Nº 00163/2022 - 25.10.22 - FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R\$ 17.334,00; CT N° 00165/2022 - 25.10.22 - DMC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA R\$ 2.480,00; CT N° 00166/2022 - 25.10.22 - PROLINE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 1.739,00; CT N° 00167/2022 - 25.10.22 - NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 20.035,00; CT N° 00168/2022 -25.10.22 - S.P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -R\$ 22.624,50; CT N° 00169/2022 - 25.10.22 - JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 270,00.

> Publicado por: Eduardo Alencar Santos Código Identificador:9261D233

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, destinados a manutenção da Farmácia Básica do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas; HOMOLOGO correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 6.508,80; L.A DALLA PORTA R\$ 153.639,40; LIVMED MATERIAIS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 18.546,00; M.TESTA CONFECCAO - R\$ 9.200,00; MARES SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 3.249,50; MEDIAL SAUDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA - R\$ 4.139,00; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - R\$ MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.200,00; NNMED DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 36.395,40; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -R\$ 20.709,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 6.482,00; POTIGUAR MEDPRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA - R\$ 1.538,00; PROC9 INDUSTRIA QUÍMICA EIRELI - R\$ 2.380,00; RDF -DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 2.188,12.

Cajazeirinhas - PB, 13 de Outubro de 2022

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos

Código Identificador:7C9B29F0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS − PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais hospitalares, destinados a manutenção da Farmácia Básica do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00031/2022. DOTAÇÃO: 06.00 – SECRETARIA DE SAÚDE 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.2033 – MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO 10.301.1012.2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1012.2038 – PROG. DA MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ 10.301.1012.2044 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.302.1012.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMBATE AO CORANAVÍRUS - COVID 19 As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: 26/10/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00175/2022 - 26.10.22 - PHARMAPLUS LTDA - R\$ 6.482,00; CT N° 00176/2022 - 26.10.22 MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 4.200,00; CT N° 00177/2022 - 26.10.22 - PROC9 INDUSTRIA QUÍMICA EIRELI -R\$ 2.380,00; CT N° 00178/2022 - 26.10.22 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA -R\$ 20.709,00; CT N° 00179/2022 - 26.10.22 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - R\$ 11.104,00; CT Nº 00180/2022 - 26.10.22 - L.A DALLA PORTA JUNIOR - R\$ 153.639,40; CT N° 00182/2022 - 26.10.22 - NNMED -IMPORTACAO E EXPORTACAO DISTRIBUICAO, MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 36.395,40; CT N° 00183/2022 MARES SERVICOS E COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - R\$ 3.249,50; CT N° 00184/2022 26.10.22 - M.TESTA CONFECCAO - R\$ 9.200,00; CT N° 00186/2022 26.10.22 LIVMED **MATERIAIS**

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 18.546,00; CT N° 00188/2022 - 26.10.22 - JOSE NERGINO SOBREIRA - R\$ 6.508,80.

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos Código Identificador:77FE7A97

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00030/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual execução de serviços de lavagem e higienização de veículos e máquinas pesadas, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLEBER BATISTA DE ALMEIDA 17715029750 - R\$ 69.425,00.

Cajazeirinhas - PB, 24 de Outubro de 2022

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos Código Identificador: 8725911D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS para futura e eventual execução de serviços de lavagem e higienização de veículos e máquinas pesadas, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00030/2022. DOTAÇÃO: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1003.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.124.1021.2022 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12.368.1021.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.00 SECRETARIA DE SAÚDE 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.2033 – MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO 10.301.1012.2032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1012.2041 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS — SAMU 192 10.301.1012.2044 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1015.2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1015.2051 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PBF/PAIF/SCFV 08.244.1015.2054 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 08.00 -MANUTENÇÃO DA ATIV. DA SEC. DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.36.00.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA VIGÊNCIA: JURÍDICA. até 24/10/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00172/2022 - 24.10.22 - CLEBER BATISTA DE ALMEIDA 17715029750 - R\$ 69.425,00.

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos

Código Identificador:9D268259

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pães e bolos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversos programas do município de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BRUNO ALVES DE MELO 31322423814 - R\$ 150.400,00.

Cajazeirinhas - PB, 24 de Outubro de 2022

FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos

Código Identificador: 121A2F58

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pães e bolos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversos programas do município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2022. DOTAÇÃO: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1003.2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.1021.2012 - MANUTENÇÃO DO PNAE -Ensino Fundamental 12.306.1021.2013 – MANUTENÇÃO DO PNAE – Alimentação Escolar Creche 12.306.1021.2014 MANUTENÇÃO DO PNAE - Pré-escola 12.306.1021.2015 -MANUTENÇÃO DO PNAE – AEE 12.306.1021.2016 MANUTENÇÃO DO PNAE – EJA 12.124.1021.2022 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12.365.1021.2025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - OUTRAS DESPESAS 12.368.1021.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.2033 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO 10.301.1012.2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1012.2041 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU 192 10.301.1012.2044 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 07.00 -SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1015.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1015.2051 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -PBF/PAIF/SCFV 08.244.1015.2054 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00171/2022 - 24.10.22 -BRUNO ALVES DE MELO 31322423814 - R\$ 20.000,00.

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos Código Identificador: 6E8DA6E3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE 00041/2022 - PEÇAS PARA MÁQUINAS **AGRÍCOLAS**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00041/2022, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para maquinas agrícolas, a fim de atender as demandas do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FORNECEDORA AGRICOLA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 65.700,00; SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 149.499.99.

Camalaú - PB, 28 de Outubro de 2022

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO -

Prefeito Interino

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:17D833B0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB -ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 022/2022 - CHAMADA PUBLICA N° 006/2022.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, através do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, torna pública a Errata de publicação do Aviso de Licitação ao Edital publicado no TCE, da Chamada Publica n° 006/2022, Processo Licitatório n° 022/2022, Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DESTINADOS A PACIENTES E DEMAIS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA/PB, conforme Termo de Referência - ANEXO 1 deste Edital.

Onde-se lê:

Valor Total: R\$ 739.623,42 (setecentos e trinta e nove mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos). Leia-se:

Valor Total: R\$ 788.071,92 (Setecentos e oitenta e oito mil setenta e um reais e noventa e dois centavos).

Juripiranga – PB 04 de Novembro de 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**65172A8C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 27 22

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2022, que objetiva: Aquisição parcelada de Combustíveis para atender a frota municipal no exercício de 2022; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LG COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS PLANALTO LTDA - R\$ 404.050,00.

Logradouro - PB, 07 de Novembro de 2022

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ

- Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**04AA5552

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC EXT CONT PP 027 22

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de Combustíveis para atender a frota municipal no exercício de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2022. DOTAÇÃO: RECRUSOS PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE 2022 ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT N° 00169/2022 - 07.11.22 - LG COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS PLANALTO LTDA - R\$ 404.050,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: CE8FD4E0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO **DIRETA** OBJETO: DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE TONNERES, TINTAS E REFIS, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS **PREFEITURA SECRETARIAS** DA MUNICIPAL MASSARANDUBA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00031/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: ð 02.002-GABINETE DO PREFEITO 02002.04.122.0037.2002-MANTER AS **ATIVIDADES** GABINETE DO PREFEITO 33.90.30.00-MATERIAL DF. CONSUMO-FONTE 500 ð 02.003-SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 02003.04.122.0037.2003-DESENVOLVER AS ATIV.DE ADMINISTRAÇÃO 33.90.30.00-MATERIAL CONSUMO-FONTE 500 ð 02.004-SECRETARIA DE FINANÇAS 02004.04.123.0041.2004-DESENVOLVER AS FINANCEIRAS 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 02.005-SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO** 02005.12.361.0231.2008-DESENVOLVER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 500 02005.12.361.0231.2009-DESENVOLVER AS ATIV. COM REC. DO FNDE 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 569 02005.12.361.0231.2013-MANUTENÇÃO DO PROG. DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 551 02005.12.361.0231.2054-MANUTENÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 550 02005.12.361.0231.2061-MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRET. DE EDUCAÇÃO 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 02005.12.3614.0231.2074-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 02005.12.365.0231.2017-DESENVOLVER 540 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 33.90.30.00-MATERIAL CONSUMO-FONTE 500 ð 02.006-SECRETARIA ESPORTE E LAZER 02006.27.812.0616.2020-DESENVOLVER AS ATIVIDADES **ESPORTIVAS** 33.90.30.00-MATERIAL CONSUMO-FONTE 500 ð 02.009-SECRETARIA JUVENTUDE Ε **CULTURA** 02009.13.392.0536.2042-REALIZAÇÃO DE ATIV. DE PROMOÇÃO DA CULTURA 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 500 ð 02.010-SECRETARIA DE AGRICULTURA 02010.20.608.0439.2043-DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO SETOR AGRICOLA 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 500 ð 02.011-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 02011.15.452.0331.2044-DESENVOLVER ATICIDADES **URBANISMO** AS DE 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 500 ð 02.012-**SECRETARIA RECEITAS DESPESAS** DE Ε 02012.04.123.0041.2047-MANUT. DAS ATIV.DA SEC. RECEITAS E DESPESAS 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 500 ð 02.013-SECRETARIA 02013.26.782.0331.2048-MANUT.DAS TRANSPORTE ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 500 ở 02.014-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 02014.26.782.0331.2049-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECL. DE MEIO AMBIENTE 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 500 ð 07.007-FUNDO 07007.10.301.0171.2021-MUNICIPAL DE **SAUDE** MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS-SUS 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 600 07007.10.301.0171.2025DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUN. DE SAUDE 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 500 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 600 33.90.30.00-MATERIAL CONSUMO-FONTE 621 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 07007.10.301.0171.2062 -659 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 500 ð 08.008-ASSISTENCIA MUNICIPAL SOCIAL **FUNDO** DE 08008.08.244.0137.2032-MANUTENÇÃO DE **OUTROS** PROGRAMAS-FNAS-FEAS 33.90.30.00-MATERIAL CONSUMO-FONTE 33.90.30.00-MATERIAL 660 DF. CONSUMO-FONTE 665 08008.08.244.0137.2039-MANUT.DAS ATIVI.DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST.SOCIAL 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 500 33.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 669. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00178/2022 - 03.11.22 - JP SERVICOS E COMERCIO DE **MATERIAIS** HOSPITALARES LTDA - JP MED - R\$ 43.213,00.

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:** 382E8E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N° DV00030/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2022, que CONTRATAÇÃO objetiva: DIRETA DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS **DIVERSAS SECRETARIAS** PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JAM CONSULTORIA, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMNTOS LTDA - R\$ 35.100,00.

Massaranduba - PB, 04 de Novembro de 2022.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA Prefeito

Publicado por: Silvania Alves Santos Código Identificador:632749FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE **EMPRESA** ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS **DIVERSAS** SECRETARIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA -FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00030/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02003.04.122.0037.2002 - ADMINISTRAÇÃO 3390.39.00.00 - 500 07007.10.301.0171.2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SAÚDE. 3390.39.00.00 DA SECRETARIA 08008.08.244.0137.2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES 02005.12.361.0231.2061 **FMAS** 3390.39.00.00 500 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 3.3.90.39.00.00 - 500. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00180/2022 - 04.11.22 - JAM CONSULTORIA, SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMNTOS LTDA - R\$ 35.100,00.

Publicado por: Silvania Alves Santos

Código Identificador:F4247357

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA № DV00018/2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00018/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2022, que objetiva: Contratação de Consultoria Técnica Especializada de Serviço de Engenharia na elaboração de projetos básicos, acompanhamento e fiscalização das obras a serem executados no Município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RM CONSTRUCAO LTDA - R\$ 27.600,00.

Mataraca - PB, 04 de Novembro de 2022

EGBERTO COUTINHO MADRUGA - Prefeito

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:E4AAF25D

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00018/2022. OBJETO: Contratação de Consultoria Técnica Especializada de Serviço de Engenharia na elaboração de projetos básicos, acompanhamento e fiscalização das obras a serem executados no Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Rm Construcao Ltda - CNPJ 46.695.850/0001-52. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 04 de Novembro de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**EBD0FFCD

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00006/2022, que objetiva: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para execução de uma Unidade Escolar com oito salas de aulas neste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA — ME - R\$ 1.098.088,46.

Mataraca - PB, 04 de Novembro de 2022

EGBERTO COUTINHO MADRUGA -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador: C509A627

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00006/2022. OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para execução de uma Unidade Escolar com oito salas de aulas neste Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Moura e Andrade Construções e Serviços Ltda - - ME - CNPJ 18.127.470/0001-86. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro-Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 04 de Novembro de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**38F5EC0D

GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2022, que objetiva: Aquisição de tubos em concreto para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município; ADJUDICO o seu objeto a: JACIANNY RAYANNY DE LIMA - R\$ 12.600,00; LAHIS PAULA ROSA DE OLIVEIRA - R\$ 156.313,50.

Mataraca - PB, 04 de Novembro de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Ŝilva Código Identificador:447E62AB

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2022, que objetiva: Aquisição de tubos em concreto para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JACIANNY RAYANNY DE LIMA - R\$ 12.600,00; LAHIS PAULA ROSA DE OLIVEIRA - R\$ 156.313,50.

Mataraca - PB, 04 de Novembro de 2022

EGBERTO COUTINHO MADRUGA -

Prefeito

Publicado por:

Maria de Lourdes da Ŝilva Código Identificador:3D5B772A

GABINETE DO PREFEITO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00025/2022. OBJETO: Aquisição de tubos em concreto para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Jacianny Rayanny de Lima - CNPJ 13.438.691/0001-51. Lahis Paula Rosa de Oliveira - CNPJ 32.567.818/0001-87. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1130.

Mataraca - PB, 04 de Novembro de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**564C3C01

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 125, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - FÉRIAS - WESTON REGIS SILVA

PORTARIA Nº 125, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a concessão de 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor público municipal, **Weston Regis Silva**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de limpeza urbana e rural**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 322/2016 e matrícula nº 3160.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2020-2021** e deverão ser gozadas no período de **31.10.2022** a **29.11,2022**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3° Arquivar-se o Processo Administrativo n° 171/2022.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**74554862

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 126, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - FÉRIAS - THIAGO BARROS DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 126, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de

1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, \$1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, \$ 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de **férias** ao servidor público municipal, **Thiago Barros de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de **vigia**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 159/2015 e matrícula nº 3103.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2021-2022** e deverão ser gozadas no período de **07.11.2022** a **06.12.2022**.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Arquivar-se o Processo Administrativo nº 172/2022.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**E3D3D58D

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 127, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 -LICENÇA PATERNIDADE - CAIO JOSÉ LIMA BARBOSA

PORTARIA Nº 127, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 81, II e art. 89 da Lei Municipal N° 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, § 2°, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **licença paternidade** do servidor público municipal, **Caio José Lima Barbosa**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme Portaria nº 079/2015 e matrícula nº 3049, o qual exerce funções laborais na E.M.E.I.F. Maria Vital dos Santos, no St. Maris Preto deste município.

Parágrafo único. A devida licença foi usufruída no período de 05.10.2022 a 09.10.2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º Arquivar-se o Processo Administrativo nº 157/2022.

CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**6DFE17A9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2022, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para acompanhamento e gerenciamento de convênios e contratos de repasse, junto aos órgãos dos governos federal e/ou estadual e subsidiárias e, operacionalização dos convênios e contratos de repasse, cadastrados nos sistemas Plataforma Mais Brasil, SOSMOB, FUNASA, SIMEC, entre outros;

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASSP ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - R\$ 24.000,00.

Natuba - PB, 04 de Novembro de 2022

JOSE LINS DA SILVA FILHO – Prefeito

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**E6EAE696

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para acompanhamento e gerenciamento de convênios e contratos de repasse, junto aos órgãos dos governos federal e/ou estadual e subsidiárias e, operacionalização dos convênios e contratos de repasse, cadastrados nos sistemas Plataforma Mais Brasil, SOSMOB, FUNASA, SIMEC, entre outros. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Natuba: 02.020 Secretaria de Administração 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 02.050 Secretaria da Educação 12 361 1002 2009 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 12 361 1002 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 02.070 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1003 2017 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS 3390.35 99 Serviços de Consultoria 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 04/11/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00092/2022 - 04.11.22 - ASSP ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - R\$ 24.000,00.

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto **Código Identificador:**1577E544

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00221/2022 DA TOMADA DE PREÇOS 0006/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

1° TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS 0006/2022

CONTRATO N° 221/2022

CONTRATADO: NSEG CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ:

16.715.147/0001-06

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

NAZAREZINHO

OBJETO: Prorrogação de prazo até 31 de dezembro de 2022 a contar deste termo aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por:Jose Higino Lins

Código Identificador: AAE422B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00079/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 00006/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 00079/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

CONTRATADO: SUPERMERCADO MOREIRA E MELO LTDA -CNPJ: 21.127.085/0001-43

OBJETO DO ADITIVO: Alteração ao contrato com acréscimo de 25% ao valor original, passando de R\$119.633,50 (cento e dezenove mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) a R\$149.541,87 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 17 de outubro a 31 de dezembro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 da Lei nº 8.666/93. DATA ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Higino Lins

Código Identificador:47B2FE1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 00057/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 00007/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

CONTRATO N° 00057/2022 **PREFEITURA**

CONTRATANTE:

MUNICIPAL DE

NAZAREZINHO

CONTRATADO: SUPERMERCADO MOREIRA E MELO LTDA -

CNPJ: 21.127.085/0001-43

OBJETO DO ADITIVO: Alteração ao contrato com acréscimo de 25% ao valor original, passando de R\$80.902,50 (oitenta mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos) a R\$101.128,12 (cento e um mil, cento e vinte e oito reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 17 de outubro a 31 de dezembro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65 da Lei nº 8.666/93. DATA ASSINATURA: 17 de outubro de 2022.

MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Higino Lins

Código Identificador:B25C2E85

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N° 305/2006, DE 26 DE JANEIRO DO ANO DE 2006.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Lei Ordinária Municipal n.°. 305/2006, de 26 de Janeiro do ano de 2006.

> Dispõe sobre a política municipal deatendimento aos direitos da criança e do adolescente, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Ouro Velho, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

- **Art.** 1° Esta lei dispõe sobre a política municipal de atendimento aos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação, segundo Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
- Art. 2° O atendimento aos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, far-se-á através de:

- I políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;
- II políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que dela necessitem;
- III serviços especiais, nos termos da Lei Federal.

Parágrafo único - O Município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.

- Art. 3° São órgãos e instrumentos da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:
- I Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- II Conselho Tutelar.
- III Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.
- Art. 4º O Município poderá criar programas e serviços a que aludem os incisos II e III do artigo 2º ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento, mediante prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- § 1º Os programas serão classificados como de proteção ou sócioeducativos e destinar-se-ão a:
- I orientação e apoio sócio-familiar;
- II apoio sócio-educativo em meio aberto;
- III colocação familiar;
- IV abrigo;
- V liberdade assistida;
- VI semi-liberdade;
- VII internação.
- §2° Os serviços especiais visam:
- I a prevenção e o atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus tratos, explorações, abuso, crueldade e opressão;
- II a identificação e a localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;
- III a proteção jurídico-social.

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

- Art. 5° Fica criado, vinculado à Secretaria de Ação Social, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990.
- Art. 6° O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão de decisão autônomo e de representação paritária entre o Governo Municipal e a sociedade civil, composto por 06 (seis) membros, da forma seguinte:
- I 01 representante do Gabinete do Chefe do Poder Executivo;
- II 01 representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
- III 01 representante do Poder Legislativo Municipal;
- IV 01 representante da Pastoral da Criança e do Adolescente;
- V 01 representante, escolhido em assembléia, entre os comerciantes locais; e
- VI 01 representante, escolhido em assembléia, entre os pais de alunos da rede pública de ensino.
- § 1º Os Conselheiros indicados nos incisos I e II deste artigo, serão indicados pelo Prefeito, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito da administração municipal, num prazo máximo de 30 (trinta) dias após a publicação desta Lei.

- § 2º O Conselheiro indicado no inciso III deste artigo, será escolhido por deliberação do Plenário da Câmara Municipal, aprovado por meio de Decreto Legislativo, dentre vereadores e servidores do Poder.
- § 3º O Conselheiro indicado no inciso IV deste artigo, será escolhido por deliberação da Pastoral da Criança, dentre os seus membros.
- § 4° Os Conselheiros representantes de que trata os incisos V e VI deste artigo, deverão ser eleitos em assembléia-geral convocada para esse fim, pelo Poder Público Municipal.
- $\S~5^\circ$ A designação dos membros do Conselho compreenderá a dos respectivos suplentes.
- § 5° Os membros do Conselho e respectivos suplentes exercerão mandato de 2 (dois) anos, admitindo-se a reeleição apenas uma vez e por igual período.
- § 6° A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada, sendo seu exercício prioritário e justificado as ausências a quaisquer outros serviços, quando determinados pelo comparecimento a sessões do Conselho ou pela participação em diligencias autorizadas por este.
- § 7º O Regimento Interno do Conselho regulará os casos de substituição dos membros efetivos pelos suplentes.
- $\mathbf{Art.}\,\mathbf{7}^{\circ}$ Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- I estabelecer políticas públicas municipais que garantam os direitos da criança e do adolescente previstos em lei;
- II acompanhar e avaliar as ações governamentais e não governamentais dirigidas ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do Município;
- III participar da elaboração da proposta orçamentária destinada à execução das políticas públicas voltadas à criança e ao adolescente, inclusive a que se refere aos Conselhos Tutelares;
- IV fiscalizar e controlar o cumprimento das prioridades estabelecidas na formulação das políticas referidas no inciso anterior;
- V gerir o Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, a que se refere o artigo 88, inciso IV da Lei Federal nº 8.069/90, definindo o percentual de utilização de seus recursos, alocando-os nas respectivas áreas, de acordo com as prioridades definidas no planejamento anual;
- VI controlar e fiscalizar o emprego e utilização dos recursos destinados a esse fundo;
- VII elaborar seu Regimento Interno;
- VIII solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de Conselheiro, nos casos de vacância;
- IX nomear e dar posse aos membros do Conselho Tutelar;
- X manifestar-se sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal;
- XI inscrever programas, com especificação dos regimes de atendimento, das entidades governamentais e não governamentais de atendimento, mantendo registro das inscrições e suas alterações, do que fará comunicação aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária;
- XII proceder ao registro das entidades não governamentais de atendimento e autorizar o seu funcionamento, observado o parágrafo único, do artigo 91 da Lei n° 8.069/90, comunicando-os aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária da respectiva localidade, constituindo-se no único órgão de concessão de registro;
- XIII divulgar a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990-Estatuto da Criança e do Adolescente-dentro do âmbito do Município, prestando à comunidade orientação permanente sobre os direitos da criança e do adolescente;
- XIV informar e motivar a comunidade, através dos diferentes órgãos de comunicação e outros meios, sobre a situação social, econômica, política e cultural da criança e do adolescente;
- XV garantir a reprodução e afixação, em local visível nas instituições públicas e privadas, dos direitos da criança e do

- adolescente e proceder ao esclarecimento e orientação sobre esses direitos, no que se refere à utilização dos serviços prestados;
- XVI receber, analisar e encaminhar denúncias ou propostas para melhor encaminhamento da política de defesa da criança e do adolescente:
- XVII levar ao conhecimento dos órgãos competentes, mediante representação, os crimes, as contravenções e as infrações que violarem interesses coletivos e/ou individuais da criança e do adolescente, na ausência do Conselho Tutelar;
- XVIII realizar assembléia anual aberta à população com a finalidade de prestar contas de suas ações a comunidade.
- **Art. 8**° O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por finalidade garantir a efetivação da política, garantido a efetivação dos direitos da criança e do adolescente referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.
- § 1º O Conselho Municipal manterá uma secretaria geral, destinada ao suporte administrativo-financeiro necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal.
- §2° As resoluções do Conselho Municipal que forem aprovadas pela maioria absoluta dos seus membros se tornarão de cumprimento obrigatório, após sua publicação e divulgação no Município.

CAPÍTULO II Do Conselho Tutelar Disposições Gerais

- **Art.** 9° Fica criado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
- § 1º O Conselho Tutelar terá suas atividades restritas à competência territorial e será composto por 5 (cinco) membros, escolhidos pelos cidadãos do Município, para um mandato de 3 (três) anos, não sendo permitida a reeleição.
- § 2° Para cada Conselheiro haverá um suplente.
- § 3° O Conselho Tutelar funcionará em espaço físico destinado pelo Executivo Municipal, devendo o mesmo ser de fácil acesso da população e que ofereça condições ao atendimento individualizado, através dos Conselheiros, caso a caso.
- **Art. 10**° A escolha dos membros do Conselho Tutelar será feita pela comunidade local através de eleição direta, realizada sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização do Ministério Público.
- **Parágrafo Único** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá designar uma Comissão Eleitoral para junto coordenar a escolha dos membros do Conselho Tutelar.
- Art. 11° A competência dos Conselhos Tutelares será determinada:
- I pelo domicílio dos pais ou responsáveis;
- II pelo lugar onde se encontre a criança ou o adolescente, à falta dos pais ou responsável.
- § 1º Nos casos de ato infracional praticado por criança ou adolescente, será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção.
- $\S~2^\circ$ A execução das medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar da zona de residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade que abrigar a criança ou adolescente.

Das Eleições

- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{12}^{\circ}\ \mathbf{A}\ \mathrm{candidatura}\ \acute{\mathbf{e}}\ \mathrm{individual}\ \mathbf{e}\ \mathrm{sem}\ \mathrm{vincula}\\ \mathbf{\tilde{e}}\ \mathrm{o}\ \mathrm{a}\ \mathrm{partido}$ político.
- **Art. 13**° Somente poderá concorrer ás eleições os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
- I possuir reconhecida idoneidade moral;
- II ter idade superior a vinte e um anos;
- III residir no Município há pelo menos dois anos;
- IV estar no pleno gozo dos seus direitos políticos;
- V ter concluído o ensino médio;
- VI Declarar sua concordância em participar de um curso de capacitação para candidatos, com uma carga horária mínima de 16 horas, a ser promovido pelo CMDCA.
- VII -Ter disponibilidade de atuação de no mínimo 06 (seis) horas semanais, além do regime de plantão noturno e fins de semana e dias feriados, no sistema de rodízio, previsto no regimento interno, não sendo permitida a acumulação de cargos, salvo em casos previsto pela Constituição Federal.
- **Art. 14**° O candidato que for membro do Conselho Municipal de Direitos, que pleitear cargo no Conselho Tutelar, deverá pedir seu afastamento, no ato da aceitação da inscrição.
- § 1º O pedido de inscrição para concorrer ao cargo de Conselheiro Tutelar deverá ser apresentado pelo candidato através de um requerimento, assinado e protocolado, junto ao CMDCA, devidamente instruído com todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos nesta Lei e no Edital de convocação.
- § 2° O cargo de Conselheiro Tutelar será incompatível com outra função pública que venha a colidir com os princípios e interesses do Conselho quanto ao desempenho de suas prerrogativas.

Art. 15° É vedado aos Conselheiros Tutelares:

- I exercer cargo público eletivo ou candidatar-se ao mesmo;
- II divulgar, por qualquer meio, notícias a respeito de fato que possa identificar a criança, o adolescente ou sua família, salvo autorização judicial, nos termos da Lei nº 8.069/90.
- **Art. 16**° Competirá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente prever a composição das chapas, sua forma de registro, formas e prazo para impugnação, registros das candidaturas, processo eleitoral, proclamação dos eleitos, termos de compromisso e posse dos conselheiros.

Da Remuneração dos Conselheiros Tutelares

- **Art. 17**° Na qualidade de membros eleitos para o mandato, os Conselheiros Tutelares serão remunerados pelo erário público municipal tendo como base o salário mínimo.
- § 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá propor a remuneração ou gratificação aos membros do Conselho Tutelar, atendidos os critérios de conveniência e oportunidade e tendo por base o tempo dedicado à função e às peculiaridades locais.
- § 2° A remuneração fixada não gera relação de emprego com a municipalidade, devendo a mesma se situar no Quadro Geral do Funcionalismo Municipal, na referência de nível superior.
- § 3º Sendo o membro funcionário público municipal fica-lhe facultado, em caso de remuneração, optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada a acumulação de vencimentos.
- **Art. 18**° Os recursos necessários à remuneração dos membros do Conselho Tutelar terão origem em dotação própria, consignada no orçamento, conforme determina o art.134 da Lei 8.069/90.

Art. 19° As atribuições e obrigações dos Conselheiros Tutelares são as constantes na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente-art.95 e 136 entre outros.

Da Perda do Mandato

Art. 20° Perderá o mandato o Conselheiro Tutelar que:

I - ausentar-se injustamente a três sessões consecutivas;

- II ausentar-se injustamente a cinco sessões alternadas, no mesmo mandato;
- III for condenado por sentença irrecorrível por crime ou contravenção penal.
- $\ensuremath{\mathrm{IV}}$ Infringir, no exercício de sua função, as normas do Estatuto da Criança e do

Adolescente;

V - Cometer infração aos demais dispositivos do Regimento Interno;

Parágrafo Único. A perda do mandato será decretada pelo Conselho Tutelar Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante provocação do Ministério Público, do próprio Conselho ou de qualquer membro da comunidade, assegurada ampla defesa.

CAPITULO III DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

- **Art. 21**° Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que será gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- § 1º O fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.
- § 2º As ações de que trata ao parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.
- \S 3° O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será constituído:
- I pela dotação consignada anualmente no orçamento do município para assistência social voltada à criança e ao adolescente;
- II pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
- IV pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na lei n°8.069/90;
- V por outros recursos que lhe forem destinados.
- $\bf Art.~22^\circ~O~$ fundo será regulamentado por resolução expedida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Das Disposições Finais e Transitórias

- **Art. 23°** Para assegurar o pleno funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão adotadas as seguintes providências:
- I imediatamente após a promulgação da presente lei, o Poder Executivo, ouvido o Ministério Público e a sociedade civil, de forma paritária, designará um grupo de trabalho que terá o prazo de 30 (trinta) dias para ultimar as providências necessárias para dotar o Conselho da infra-estrutura básica à sua instalação e funcionamento;
- II dentro do prazo acima estipulado, as organizações da sociedade civil e os movimentos populares indicarão os seus representantes e respectivos suplentes, legitimamente escolhidos em assembléia.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 30 (trinta) dias da nomeação de seus membros, elaborará o seu Regimento Interno.

Art. 24° Em 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, realizar-se-á a primeira eleição para escolha de membros dos Conselhos Tutelares.

Art. 25° O exercício da função de Conselheiro constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral, assegurando prisão especial em caso de crime comum até o julgamento definitivo.

Art. 26° O Executivo proverá os meios necessários para o funcionamento dos Órgãos de que trata esta Lei.

Art. 27° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INÁCIO AMARO DOS SANTOS FILHO Prefeito

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**51CC288B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2022, que objetiva: Registro de preço para aquisição de material e equipamentos de informática para atender as necessidades das secretarias do Município de Poço Dantas — PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA ME - R\$ 406.319,00.

Poço Dantas - PB, 03 de Novembro de 2022

ITAMAR MOREIRA FERNANDES Prefeito

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador:4CE7B34B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE EXTRATO ADITIVO CONTRATO N.º 0483/2021

ADITIVO: Quarto aditivo do contrato n.º 0483/2021

OBJETO: Aquisição de TOMÓGRAFO 64 detectores, 128 cortes **CONTRATADA:** GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.029.372/0002-21 **MOTIVO**: Prorrogação de Prazo

NOVA VIGÊNCIA: de 01 de novembro 2022 a 31 de dezembro de 2022 - 60 (sessenta) dias. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art.

57, §1°, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 31 de outubro 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA Contratado Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:D3AB0356

GABINETE

EXTRATO ADITIVO (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato nº 0097/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE RUAS LOCALIZADAS NO BAIRRO VIDA NOVA NA CIDADE DE POMBAL – PB.

CONTRATADA: MAURILIO FERREIRA DA SILVA

CNPJ: 12.541.735/0001-01 **MOTIVO**: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO:

ONDE LÊ-SE: 12 de outubro de 2022 a 12 de junho de 2023. LEIA-SE CORRETAMENTE: 12 de outubro de 2022 a 11 de junho de 2023

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal-PB, 28 de setembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito
Contratante

MAURILIO FERREIRA DA SILVA

Contratado

Publicado por: Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:B25A16A1

GABINETE DECRETO Nº 2.336 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A AJUDA DE CUSTO A SER CONCEDIDA AOS PROFISSIONAISMÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL (PMpB) LOTADOS NO MUNICÍPIO DE POMBAL – PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.193, de 2 de agosto de 2022 que altera a Portaria GM/MS nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021, que institui ajuda de custo a ser fornecida pelos municípios aderidos ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB) aos médicos bolsistas do referido programa;

CONSIDERANDO que o artigo 8°, inciso XV, da Portaria GM/MS nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021, fora alterado para estabelecer o valor de ajuda de custo mensal ao médico bolsista lotado no município, o valor em pecúnia de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais);

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso do Município de Pombal ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB);

DECRETA:

Art. 1º Aos médicos bolsistas participantes do Programa Médicos pelo Brasil, lotados no município de Pombal, será concedida ajuda de custo na forma de pecúnia no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, a título de despesas com moradia, conforme determinação do art. 8º, inciso XV, da Portaria GM/MS n.º 3.193, de 2 agosto de 2022. **Parágrafo Único.** O auxílio pecuniário de que trata este Decreto tem natureza de verba indenizatória, não configurando, em qualquer

hipótese, retribuição ou contraprestação por serviços prestados, nem tampouco gera ao profissional participante vínculo empregatício com o Município de Pombal.

Art. 2º Os pagamentos dos recursos pecuniários ocorrerão até o dia 10 (dez) de cada mês.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente Decreto serão atendidas por recursos próprios no orçamento municipal vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de novembro de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**743DC054

GABINETE

ONDE SE LÊ: HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2022 LEIA-SE CORRETAMENTE: HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022

Pombal - PB, 18 de Outubro de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS.

CNPJ: 33.584.641/0001-90

Valor: R\$ 46.424,82

- BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI.

CNPJ: 40.690.097/0001-26

Valor: R\$ 153.884,49

- BARBOSA E SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E LUMINÁRIAS LTDA.

CNPJ: 25.003.525/0001-01

Valor: R\$ 50.176,00

- CENTER LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

CNPJ: 13.603.534/0001-54

Valor: R\$ 270,00

- POLIGONAL ILUMINAÇÃO EIRELI.

CNPJ: 12.344.920/0001-06

Valor: R\$ 272.030,00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Ŝilva **Código Identificador:**046C46A7

GABINETE

EXTRATO RESCISÃO DO CONTRATO N.º 405/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 005/2022

Pombal, 03 de Novembro de 2022.

CONTRATO Nº 405/2022

CONTRATADA: B3 TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 45.173.570/0001-11

RAZÕES DO DISTRATO: não cumprimento de cláusulas

contratuais

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, I c/c 78, I da Lei Federal

n.º 8.666/93 e alterações.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: E2D9AFB4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 50/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de Secretaria de Saúde do Município de São Domingos. Data e Local, às 08:30 horas do dia 18/11/2022, na sala de Reuniões da CPL, Rua José Alves de Melo, S/N - Centro - São Domingos - PB.

São Domingos - PB, 04 de novembro de 2022.

FRANCISCO JERFESON DO NASCIMENTO.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**C48B07CD

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 36/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00004/2022.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos. CONTRATADA: MARINGÁ POSTO DE COMBUSTÍVEIS E SERVICOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00004/2022, com acréscimo de R\$ 142.250,00, totalizando o valor R\$ 711.250.00

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

São Domingos - PB, 15 de setembro de 2022.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**E5E56F7E

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 37/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00095/2022.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos. CONTRATADA: MARIA AUXILIADORA FERREIRA VIEIRA DE OLIVEIRA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00095/2022, com acréscimo de R\$ 25.000,00, totalizando o valor R\$ 125.000.00.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8 666/93

São Domingos - PB, 20 de setembro de 2022.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**7065C7CC

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 39/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00115/2022.

CONTRATANTE Prefeitura Municipal de São Domingos. CONTRATADA: AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 00115/2022, com acréscimo de R\$ 21.250,00, totalizando o valor R\$ 106.250.00.

JUSTIFICATIVA: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, "b", §1º da Lei 8.666/93.

São Domingos - PB, 21 de outubro de 2022.

ADEILZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**42611DAC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00061/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE DO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00061/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2022. 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PREFEITO 02.03 **SECRETARIA** GABINETE DO ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO MEIO

ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02.07 SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO** 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA **SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.2038 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1018.2098 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DE APOIO EM JOÃO PESSOA 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.122.2003.2102 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1017.2067 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 02.10 MUNICIPAL **FUNDO** DE ASSISTENCIA 08.122.2003.2076 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.1018.2077 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL - CRAS 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00450/2022 - 03.11.22 - JOAO INACIO DA SILVEIRA - EPP - R\$ 250.000,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**E44BD6DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00012/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE **PECAS** MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDEREM AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORÇAMENTO 2022 02.01 **GABINETE** DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.02 PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO 04.122.2003.2004 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 02.03 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA DE 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO **FINANCAS** ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2032 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.07 SECRETARIA EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO **SECRETARIA** MUNICIPAL DE **EDUCAÇÃO** 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA **SECRETARIA** MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 02.12 SECRETARIA **CULTURA** Ε **ESPORTES** DE 13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES. 3.3.90.39.01 SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00449/2022 - 03.11.22 - LUCIA DE FATIMA DANTAS DE OLIVEIRA 07838651476 - R\$ 5.200.00.

Publicado por: Francisco Lopes de Lima

Código Identificador:92D9088E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO

Errata aviso de licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.000140/2022

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GRUPO ESCOLAR JOÃO ARAUJO NETO no município de São Jose da Lagoa Tapada/PB, conforme planilha anexo ao edital e lei 8666/93.

ONDE -SE-LÊ: ABERTURA: <u>09hs:00mins</u> do dia 07 de novembro de 2022.

LEIA -SE -CORRETAMENTE: 09hs:00mins do dia 21 de novembro de 2022

INFORMAÇÕES: Na sala da CPL, no endereço sala da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, N° 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. De segunda a sexta das 07hs:30min às 11hs:30min, site do http: http://saojoselt.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes, http://www.tce.pb.gov.br,Email.licitacao@saojoselt.pb.gov.br

São José Da Lagoa Tapada-PB, 04 de novembro de 2022

FRANCISCO BARBOZA ALECRIM

Pregoeiro Oficial/PMSJLT

Publicado por:

Jose Macio de Andrade **Código Identificador:**4100AEA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 00142/2022

PREGÃO PRESENCIAL 0025/2022

CONTRATO N°: 00264/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS

HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.948.769/0002-01

OBJETO: Aquisição de leites, formulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados aos pacientes usuários do SUS atendidos nas Unidades Municipais de Saúde do MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB, por um período de 12 meses.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 25.658,20 (Vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos).

GESTÃO/UNIDADE: As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022. Unidade Orçamentaria 20.30 FUNDO M DE SAÚDE-FMSSJLT. Classificação Orçamentaria 10.301.1012.2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA-PSF 10.122.2003.2060 MANUTENCÃO E ADM DA SEC MUN DE SAÚDE 001.000000 Recursos Ordinários no elemento de despesa 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, 33.90.30. Material de Consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 de Novembro de 2023. DATA DA ASSINATURA: 03 de Novembro de 2022.

CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:Jose Macio de Andrade

Código Identificador: D1789346

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 022/ 2022

Licitação: 000022/2022

PREGÃO PRESENCIAL 022/2022

Registro de Preços para possível contratação gradativa de serviços funerários

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio;

Considerando, expedição do ato adjudicatório do objeto licitado às empresas vencedoras;

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Valor Total da Contratação R\$ 24.280,00 (Vinte e quatro mil duzentos e oitenta reais).

São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de novembro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**35FB0927

GABINETE DA PREFEITA ATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 022/ 2022

Licitação: 000022/ 2022

PREGÃO PRESENCIAL 022/ 2022

Registro de Preços para possível contratação gradativa de serviços funerários

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que houve interposição de recursos e que o mesmo foi processado e julgado;

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XXI, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

VALOR GLOBAL - R\$ 24.280,00 (Vinte e quatro mil duzentos e oitenta reais).

São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de novembro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:** 38402F76

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

www.diariomunicipal.com.br/famup

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º 011/2022

OBJETO: Contratação da banda de reconhecimento nacional diretamente com o artista "LUKAS BASS" através da empresa SIM - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA, CNPJ n 26.154.321/0001-34, para apresentação artística nas festividades do "FESTA DE 61(SESSENTA E UM) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA de Serra Grande - PB", no dia 13 de dezembro de 2022, em praça pública na cidade de Serra Grande—PB.

Fundamento: art. 25, inciso III da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária nº. 321/2021 recursos próprios, FPM/ICMS/diversos/outros.

02.200 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 13 392 1002 2054 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura Manter o funcionamento do Fundo Municipal de Cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento da cultura no município. 23 695 1006 2056 Promoção de Eventos Sociais e Culturais Objetivo: Promover e apoiar as festas de São João, Carnaval, 07 de setembro, Emancipação Política e outros eventos tradicionais do município 13 392 1002 2054 Manutenção do Fundo Municipal de Cultura Manter o funcionamento do Fundo Municipal de Cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento da cultura no município; 13 392 2002 2057 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, através do apoio administrativo

Elemento de Despesa 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.

CONTRATADO: EMPRESA SIM - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS, EVENTOS E FORMATURAS LTDA, CNPJ n 26.154.321/0001-34, localizado a Av. Governador Flavio Ribeiro Coutinho, 213, Parque Verde, Cabedelo-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Inexigibilidade.

Serra Grande-PB, 04 de novembro de 2022.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito do Serra Grande

Publicado por: Jose Andreson Filho Código Identificador:FBFCA1EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO PRAZO. TOMADA DE PREÇO 001/2021 CONTRATO Nº 172/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

CONTRATADO: SBC CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 22.732.871/0001-32, estabelecida na Av. Nossa Senhora de Fatima, 1843, Sala 112, Torre, Joao Pessoa – PB.

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE-PB.

Prorrogação do PRAZO do contrato acrescentando por mais 08(oito) meses, a contar da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Administração Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 I, II, art. da Lei n° 8.666/93. DATA ASSINATURA: 04 de novembro de 2022.

Serra Grande – PB, 04 de novembro de 2022.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por: Jose Andreson Filho Código Identificador:9B551BA9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 057, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022

Decreta luto oficial no Município de Uiraúna por três dias pelo falecimento da Sra. Margarida Duarte de Brito, conhecida como "Gol", ocorrido no dia 03 de novembro de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. Margarida Duarte de Brito, conhecida como "Gol", ocorrido no dia 03 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO que a Sra. Margarida Duarte de Brito era em vida pessoa muito querida e adorada pela população uiraunense,

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado, a partir de hoje, luto oficial no Município de Uiraúna por três dias, em decorrência do falecimento da Sra. Margarida Duarte de Brito, conhecida como "Gol".

Art. 2°. Ficam mantidas as atividades internas da Administração Pública, inclusive o atendimento ao público na sede da Prefeitura e demais repartições públicas, não sendo o caso de ponto facultativo.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Uiraúna/PB, 03 de novembro de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:8E5097E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE DISPENSA 084 2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 084/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GESSO E PVC DESTINADOS AS DEPENDÊNCIAS PÚBLICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). AUTORIZACÃO: Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional, em 04/11/2022.

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Uiraúna

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 247/2022.

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa ROBERTO AMARO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 48.055.466/0001-10 OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GESSO E PVC DESTINADOS AS DEPENDÊNCIAS PÚBLICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS.

FUNDAMENTO LEGAL: Exposição de Motivos nº. 084/2022 DOTAÇÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32.091; 32.100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2093 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS; 10 122 1002 2102 - MANUT. DA SECRETARIA DE SAUDE. ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.870,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta reais.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:3D66DA68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE DISPENSA 085 2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 085/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GESSO E PVC DESTINADOS AS DEPENDÊNCIAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL - PMU.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998). AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - Prefeita Constitucional, em 04/11/2022.

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Uiraúna EXTRATO DE CONTRATO Nº. 248/2022.

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa ROBERTO AMARO DE OLIVEIRA, CNPJ nº 48.055.466/0001-10 OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GESSO E PVC DESTINADOS AS DEPENDÊNCIAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL - PMU.

FUNDAMENTO LEGAL: Exposição de Motivos nº. 085/2022 DOTAÇÃO: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 20.100; 20.300; 20.400; 20.500; 20.700; 20.800; 21.100; 21.200; 21.400; 21.500; 21.600. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 1008 2002; 04 121 1008 2004; 04 122 1008 2005; 04 123 1008 2006; 15 122 1008 2010; 12 361 1001 2025; 12 361 1001 2026; 12 361 1001 2028; 12 361 1001 2032; 12 361 1001 2033; 12 365 1001 2035; 12 365 1001 2037; 12 366 1001 2038; 12 366 1001 2039; 12 365 1001 2041; 12 361 1001 2042; 12 361 1001 2043; 08 122 1003 2044; 08 243 1003 2047; 04 122 1008 2051; 13 392 1005 2053; 13 392 1008 2058; 27 812 1004 2059; 20 122 1008 2063; 08 244 1003 1041; 08 122 1003 2068; 08 244 1003 2076; 04 122 1007 2078. FONTE RECURSO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE; 15401030 Transferências do FUNDEB; 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde. 3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

VALOR GLOBAL: R\$ 16.870,00 (dezesseis mil, oitocentos e setenta reais.

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Jurídica.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -

Prefeita Constitucional

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:7753C931

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 039/2022

Aos 03 dias do mês de Novembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus - Centro - Boa Vista - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 307, de 30 de Agosto de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 039/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - CNPJ nº 01.612.538/0001-

VENCEDO	DR: E. G. DAVID & CIA LTDA – ME					
	694.497/0001-09					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Almofada para Carimbo	TRIS	Unid.	30	6,45	193,50
2	Apagador Para Quadro Branco	RADEX	Unid.	200	6,54	1.308,00
3	Apontador Simples	TRIS	Unid.	1000	0,39	390,00
4	Arquivo Morto Polionda	POLICARTE	Unid.	150	6,47	970,50
5	Balão de Sopro c/50 Liso nº 6.5	SÃO ROQUE	Pct.	120	9,40	1.128,00
6	Borracha Bicolor	TRIS	Unid.	800	0,79	632,00
7	Borracha Branca	TRIS	Unid.	800	0,59	472,00
10	Caderno Brochurão 60 fls	CREDEAL	Unid.	700	4,60	3.220,00
11	Caderno C/D 96fls Liso Grande	CREDEAL	Unid.	750	9,84	7.380,00
12	Caderno C/D 96 Liso Pequeno	CREDEAL	Unid.	950	3,85	3.657,50
13	Caderno C/D 10x1 200Fls	CREDEAL	Unid.	500	16,43	8.215,00
14	Caderno de Desenho 48Fls	CREDEAL	Unid.	250	4,39	1.097,50
15	Calculadora Média	MASTERPRINT	Unid.	20	25,00	500,00
17	Caneta Kilométrica	COMPACTOR	Unid.	2000	0,99	1.980,00
18	Caneta para marcar tecido	TRIS	Unid.	300	6,42	1.926,00
21	Caneta Esferográfica 07 c/50	COMPACTOR	caixa	50	69,80	3.490,00
22	Caixa de Percevejo Latonado	ACC	caixa	50	6,48	324,00
24	Cola Silicone Liquida 90Gr	NEXEL	Unid.	200	11,60	2.320,00
26	Caneta Marca Texto	TRIS	Unid.	250	2,39	597,50
28	Cola Adesivo Instantâneo	NEXEL	Unid.	150	14,30	2.145,00

Loo Conota Enforce	ófico Módio a/50	TRIS	aniva	190	49,98	8.996,40
29 Caneta Esferog 30 Carbono de 1 F	áfica Média c/50	TRIS	caixa	180 14	49,80	697,20
31 Cartolina Color		VMP	Folha	200	2,48	496,00
32 Cartolina Comu		VMP	Folha	500	1,19	595,00
33 Cartolina Guaci		VMP	Folha	800	1,56	1.248,00
34 Cartolina Micro		VMP	Folha	400	4,55	1.820,00
35 Classificador D	uplo Papelão	POLICARTE	Unid.	560	5,12	2.867,20
36 Clips 2/0-4/0-	3/0 Galvanizado 500 Gr	ACC	caixa	20	17,78	355,60
37 Clips 3/0–4/0–6	/0 Galvanizado c/50	ACC	caixa	140	3,55	497,00
38 Cola Branca 1K	-	APLICOLA	Unid.	50	20,08	1.004,00
39 Cola 40Gr Bran		APLICOLA	Unid.	450	1,17	526,50
40 Cola 500Gr. Br		APLICOLA	Unid.	50	11,08	554,00
41 Cola 90Gr Bran	ca	APLICOLA	Unid.	450	2,15	967,50
42 Cola Colorida 43 Cola de Isopor	000MI	APLICOLA NEW MÁGIC	Unid. Unid.	350 50	4,48 37,90	1.568,00 1.895,00
44 Cola Isopor 450		NEW MÁGIC	Unid.	50	18,90	945,00
45 Cola Isopor 901		NEW MÁGIC	Unid.	850	3,99	3.391,50
46 Cola em Bastão		NEXEL	Unid.	60	3,73	223,80
47 Cola Gliter		NEW MAGIC	Unid.	300	1,99	597,00
48 Cola quente Fin	a	NEXEL	Unid.	1300	0,89	1.157,00
51 Corretivo Liqui	do	TOQUE MÁGICO	Unid.	100	1,99	199,00
53 Eva c/ Gliter		NEXEL	Folha	500	5,45	2.725,00
55 Eva Várias Cor	es 40x60	NEXEL	Folha	800	3,99	3.192,00
56 Envelope Oficio		SCRITY	Unid.	5000	0,35	1.750,00
57 Envelope Saco		SCRITY	Unid.	2000	0,59	1.180,00
58 Envelope Saco		SCRITY	Unid.	2000	0,59	1.180,00
59 Envelope Saco		SCRITY	Unid.	2000	0,59	1.180,00
60 Estilete Estreito 61 Estilete Largo		TRIS TRIS	Unid. Unid.	100 200	1,96 3,99	196,00 798,00
61 Estilete Largo 62 Extrator de Gra	mno	ACC	Unid.	15	3,49	798,00 52,35
63 Fita Ades. Tran	*	KORETAPE	Unid.	200	8,20	1.640,00
65 Fita Crepe 18x5		KORETAPE	Unid.	500	7,99	3.995,00
66 Fita Crepe 50x5		KORETAPE	Unid.	100	14,95	1.495,00
67 Fita Decorativa		KORETAPE	Rolo	50	6,95	347,50
68 Fita Decorativa	Larga	KORETAPE	Rolo	50	8,99	449,50
69 Fita Decorativa	Média	KORETAPE	Unid.	50	8,48	424,00
70 Fita Dupla Face	12x30	KORETAPE	Unid.	120	4,99	598,80
71 Fita D/F 18x30		KORETAPE	Unid.	120	7,44	892,80
72 Fita D/F 24x30		KORETAPE	Unid.	120	16,90	2.028,00
73 Fita D/F 12x30		KORETAPE	Unid.	130	7,45	968,50
74 Fita Durex Colo	rido 12x10	KORETAPE	Unid.	400	3,50	1.400,00
75 Papel Mantega	W2	KRAUSE	Folha	100	1,40	140,00
76 Gizão de Cera o	/12	KOALA	caixa	500	5,45	2.725,00
78 Gliter 100Gr 79 Gliter 500Gr		GLINORTE GLINORTE	Pcts Pcts	50	7,45 65,90	149,00 3.295,00
80 Grampeador p/	25516	TRIS	Unid.	10	45,00	450,00
81 Grampeador Gr		TRIS	Unid.	8	149,00	1.192,00
82 Grampeador Pe		TRIS	Unid.	80	21,70	1.736,00
83 Grampo 23/13		TRIS	caixa	20	22,40	448,00
84 Grampo 26/6 c/		TRIS	caixa	130	6,40	832,00
85 Grampo Trilho		ACC	caixa	50	18,70	935,00
87 Isopor 15mm		DICOPLASTE	folha	300	3,85	1.155,00
88 Isopor 20mm		DICOPLASTE	folha	300	4,45	1.335,00
89 Isopor 25mm		DICOPLASTE	folha	300	6,45	1.935,00
90 Isopor 30mm		DICOPLASTE	folha	300	7,80	2.340,00
91 Lamina p/ Estil		TRIS	Unid.	30	1,00	30,00
92 Lamina Estilete	-	TRIS	Unid.	30	1,20	36,00
93 lápis Compacto		COMPACTOR	caixa	300	17,85	5.355,00
94 lápis de Cor Gr		WALEU	Unid.	800 2440	9,90	7.920,00
95 Lápis Grafite nº 96 Lápis Hidrocor		WALEU TRIS	Unid. caixa	600	0,90 12,79	2.196,00 7.674,00
97 Lápis Marca Te	·	TRIS	Unid.	100	2,39	239,00
98 Lápis Marcador		TRIS	Unid.	100	4,50	450,00
99 lápis para retroj		WALEU	Unid.	120	3,99	478,80
100 lapiseira 0.7 Po		TRIS	Unid.	10	9,90	99,00
101 liga 100grs		MERCUR	Pct.	55	4,85	266,75
102 Livro Ata c/100	fls	TAMOIO	Unid.	180	12,80	2.304,00
103 Livro de Ponto		TAMOIO	Unid.	75	24,85	1.863,75
	adro branco recarregável	RADEX	Unid.	500	7,69	3.845,00
106 Massa de Mode	lar c/12	TRIS	caixa	500	6,49	3.245,00
107 Mina 07 c/10		TRIS	caixa	10	4,00	40,00
108 Palito de Picolé		ACC	Pct.	50	5,00	250,00
100 " -			Pct.	50	5,50	275,00
109 Palito de Churr		ACC		200	1.50	
110 Papel 40Kg 66x	96	CHAMBRIL	Folha	200	1,50	300,00
110 Papel 40Kg 66x 111 Papel Anote Co	96	CHAMBRIL TRIS	Folha Pct.	50	5,85	292,50
110 Papel 40Kg 665 111 Papel Anote Co 112 Papel Camuça	96 le	CHAMBRIL TRIS VMP	Folha Pct. Folha	50 200	5,85 1,19	292,50 238,00
110 Papel 40Kg 66s 111 Papel Anote Co 112 Papel Camuça 113 Papel Cartão 18	96 le	CHAMBRIL TRIS VMP CHAMBRIL	Folha Pct. Folha Unid.	50 200 120	5,85 1,19 19,95	292,50 238,00 2.394,00
110 Papel 40Kg 665 111 Papel Anote Co 112 Papel Camuça 113 Papel Cartão 18 114 papel Celofane	96 le 0Gr c/ 50 fls	CHAMBRIL TRIS VMP CHAMBRIL VMP	Folha Pct. Folha Unid. folha	50 200 120 500	5,85 1,19 19,95 1,18	292,50 238,00 2.394,00 590,00
110 Papel 40Kg 665 111 Papel Anote Co 112 Papel Camuça 113 Papel Cartão 18 114 papel Celofane 115 Papel Celofane	96 le 0Gr c/ 50 fls	CHAMBRIL TRIS VMP CHAMBRIL	Folha Pct. Folha Unid.	50 200 120	5,85 1,19 19,95 1,18 1,18	292,50 238,00 2.394,00
110 Papel 40Kg 665 111 Papel Anote Co 112 Papel Camuça 113 Papel Cartão 18 114 papel Celofane 115 Papel Celofane	96 le OGr c/ 50 fls Transparente	CHAMBRIL TRIS VMP CHAMBRIL VMP VMP	Folha Pct. Folha Unid. folha Mts.	50 200 120 500 100	5,85 1,19 19,95 1,18	292,50 238,00 2.394,00 590,00 118,00
110 Papel 40Kg 66 111 Papel Anote Co 112 Papel Camuça 113 Papel Cartão 18 114 papel Celofane 115 Papel Celofane 116 Papel Crepom	96 le OGr c/ 50 fls Transparente	CHAMBRIL TRIS VMP CHAMBRIL VMP VMP TERUEL	Folha Pct. Folha Unid. folha Mts. folha	50 200 120 500 100 300	5,85 1,19 19,95 1,18 1,18 1,80	292,50 238,00 2.394,00 590,00 118,00 540,00
110 Papel 40Kg 665 111 Papel Anote Co 112 Papel Camuça 113 Papel Cartão 18 114 papel Celofane 115 Papel Celofane 116 Papel Crepom 117 Papel Laminado 118 Papel Madeira	96 le OGr c/ 50 fls Transparente	CHAMBRIL TRIS VMP CHAMBRIL VMP VMP TERUEL VMP	Folha Pet. Folha Unid. folha Mts. folha folha	50 200 120 500 100 300 200	5,85 1,19 19,95 1,18 1,18 1,80 1,19	292,50 238,00 2.394,00 590,00 118,00 540,00 238,00
110 Papel 40Kg 665 111 Papel Anote Co 112 Papel Camuça 113 Papel Cartão 18 114 papel Celofane 115 Papel Celofane 116 Papel Crepom 117 Papel Laminado 118 Papel Madeira	96 le 0Gr c/ 50 fls Transparente 66896 Cx c/10 Resma	CHAMBRIL TRIS VMP CHAMBRIL VMP VMP TERUEL VMP TECPEL	Folha Pet. Folha Unid. folha Mts. folha folha folha folha	50 200 120 500 100 300 200 200	5,85 1,19 19,95 1,18 1,18 1,80 1,19 0,99	292,50 238,00 2.394,00 590,00 118,00 540,00 238,00
110 Papel 40Kg 665 111 Papel Anote Co 112 Papel Camuça 113 Papel Cartão 18 114 papel Celofane 115 Papel Celofane 116 Papel Crepom 117 Papel Laminado 118 Papel Madeira 119 Papel Oficio Ac 120 Papel Oficio Co 121 Papel para foto;	96 le 0Gr c/ 50 fls Transparente 66x96 Cx c/10 Resma lorido c/100	CHAMBRIL TRIS VMP CHAMBRIL VMP VMP TERUEL VMP TECPEL REPORT	Folha Pct. Folha Unid. folha Mts. folha folha folha Caixa	50 200 120 500 100 300 200 200 300	5,85 1,19 19,95 1,18 1,18 1,80 1,19 0,99 289,90	292,50 238,00 2.394,00 590,00 118,00 540,00 238,00 198,00 86,970,00
110	96 le 0Gr c/ 50 fls Transparente 66x96 Cx c/10 Resma lorido c/100	CHAMBRIL TRIS VMP CHAMBRIL VMP VMP TERUEL VMP TECPEL REPORT REPORT REPORT NEXEL VMP	Folha Pct. Folha Unid. folha Mts. folha folha Caixa Pct. caixa Folha	50 200 120 500 100 300 200 200 300 500 150 400	5,85 1,19 19,95 1,18 1,18 1,80 1,19 0,99 289,90 9,80 24,30 0,40	292,50 238,00 2.394,00 590,00 118,00 540,00 238,00 198,00 86,970,00 4,900,00 3,645,00 160,00
110 Papel 40Kg 66 111 Papel Anote Co 112 Papel Camuça 113 Papel Cartão 18 114 papel Celofane 115 Papel Celofane 116 Papel Crepom 117 Papel Laminado 118 Papel Madeira 119 Papel Oficio A 120 Papel Oficio Co 121 Papel para foto 122 Papel Pautado 123 Papel Seda	96 le OGr c/ 50 fls Transparente 66896 Cx c/10 Resma lorido c/100 grafia c/ 20fls	CHAMBRIL TRIS VMP CHAMBRIL VMP VMP TERUEL VMP TECPEL REPORT REPORT NEXEL VMP VMP VMP	Folha Pct. Folha Unid. folha Mts. folha folha folha Folha Folha Folha Folha Folha	50 200 120 500 100 300 200 200 200 500 150 400	5,85 1,19 19,95 1,18 1,18 1,19 0,99 289,90 9,80 244,30 0,40 0,49	292,50 238,00 2,394,00 590,00 118,00 540,00 238,00 198,00 86,970,00 4,900,00 3,645,00 160,00 98,00
110 Papel 40Kg 666 111 Papel Anote Co 112 Papel Carma 113 Papel Carda 18 114 papel Celofane 115 Papel Celofane 116 Papel Crepom 117 Papel Laminado 118 Papel Madeira 119 Papel Oficio Co 120 Papel Oficio Co 121 Papel para foto 122 Papel Pautado 123 Papel Seda 124 Pasta AZ Lomb	96 le OGr c/ 50 fls Transparente 66896 Cx c/10 Resma lorido c/100 grafia c/ 20fls	CHAMBRIL TRIS VMP CHAMBRIL VMP VMP TERUEL VMP TECPEL REPORT REPORT REPORT NEXEL VMP	Folha Pct. Folha Unid. folha Mts. folha folha Caixa Pct. caixa Folha	50 200 120 500 100 300 200 200 300 500 150 400	5,85 1,19 19,95 1,18 1,18 1,80 1,19 0,99 289,90 9,80 24,30 0,40	292,50 238,00 2.394,00 590,00 118,00 540,00 238,00 198,00 86,970,00 4,900,00 3.645,00 160,00

126	Pasta c/ Abas e Elástico papelão	POLICARTE	Unid.	500	4,48	2.240,00
127	Pasta c/Abas transparente	POLICARTE	Unid.	500	5,45	2.725,00
128	Pasta c/Abas Transparente Larga	POLICARTE	Unid.	500	5,95	2.975,00
129	Pasta c/Abas Transparente Média	POLICARTE	Unid.	500	5,45	2.725,00
130	Pasta Canaleta	POLICARTE	Unid.	500	3,85	1.925,00
132	Pasta Trilho Papelão	POLICARTE	Unid.	500	4,30	2.150,00
133	Pasta Trilho Plástico	POLICARTE	Unid.	500	4,90	2.450,00
34	Perfurador de Papel Pequeno	TRIS	Unid.	10	22,30	223,00
.35	Pincel Redondo Ref.: 266-0	CONDOR	Unid.	120	2,89	346,80
36	Pincel Redondo Ref.: 266-4	CONDOR	Unid.	120	2,89	346,80
37	Pincel Redondo Ref.: 266-13	CONDOR	Unid.	120	3,15	378,00
.38	Pincel Redondo Ref.: 266-8	CONDOR	Unid.	120	4,25	510,00
39	Pistola de Cola Quente Grande	NEXEL	Unid.	50	31,90	1.595,00
40	Pistola de Cola Quente Pequena	NEXEL	Unid.	30	21,90	657,00
41	Porta Lápis Triplo	ACRIMED	Unid.	30	15,77	473,10
42	Prancheta de Eucatex Grande	ACRIMED	Unid.	230	8,49	1.952,70
43	Reabastecedor p/ Pincel Atômico	RADEX	Unid.	150	5,85	877,50
44	Reabastecedor p/ quadro branco 500ml	RADEX	Unid.	200	95,00	19.000,00
45	Régua 30cm transparente	WALEU	Unid.	550	1,39	764,50
46	Tesoura Escolar Aço Inox	TRIS	Unid.	500	5,50	2.750,00
47	Tesoura Grande Aço Inox	TRIS	Unid.	150	20,60	3.090,00
48	Tinta Guache 15ml c/6	KOALA	caixa	200	8,00	1.600,00
49	Tinta Guache 250Ml	KOALA	Unid.	300	7,80	2.340,00
50	Tinta para Carimbo	PILOT	Unid.	10	6,95	69,50
51	TNT	SANTA FÉ	Mts.	600	1,96	1.176,00
52	Papel 40Kg A4	CHAMBRIL	Folha	5500	0,40	2.200,00
53	Envelope 176x250	SCRITY	Folha	2500	0,35	875,00
54	Régua Escolar 50cm	WALEU	Unid.	500	3,99	1.995,00
55	Grampeador para 50 a 100Fls	TRIS	Unid.	3	121,00	363,00
56	Perfurador Pequeno	TRIS	Unid.	50	42,30	2.115,00
57	Pasta Cartão Duplex c/ abas e elástico	POLICARTE	Unid.	500	5,50	2.750,00
58	Pasta Classificador Pop Line	POLICARTE	Unid.	800	4,40	3.520,00
59	Pilha Alcaina AAA c/ 4	RAYOVAC	Unid.	150	18,00	2.700,00
60	Pilha Alcalina AA c/04	RAYOVAC	caixa	150	29,70	4.455,00
TOTAL		L	1			342,500,35

VENCE	DOR: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI					
CNPJ: 2	0.008.831/0001-17					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	Borracha Ponteira	500	Unid.	500	0,30	150,00
9	Caderno Brochura 48fls	800	Unid.	800	2,00	1.600,00
19	Caneta Marcador de CD	500	Unid.	500	3,95	1.975,00
25	CD Virgem	250	Unid.	250	1,50	375,00
49	Cola quente Grossa	1300	Unid.	1300	1,00	1.300,00
64	fita Ades. Colorida 25x50	120	Unid.	120	3,97	476,40
77	Gliter Escolar	100	Unid.	100	0,90	90,00
86	Isopor 10mm	300	folha	300	2,60	780,00
104	Livro de Protocolo c/100Fls	85	Unid.	85	9,90	841,50
131	Pasta Suspensa Marmorizada	250	Unid.	250	2,47	617,50
TOTAL						8.205,40

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Boa Vista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 039/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Boa Vista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 039/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- E. G. DAVID & CIA LTDA - ME. CNPJ: 05.694.497/0001-09. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 18 - 21 - 22 - 24 - 26 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 51 - 53 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 132 - 133 - 134 - 135 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 153 - 154 - 155 - 156 - 157 - 158 - 159 - 160.

Valor: R\$ 342.500,35.

- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Item(s): 8 - 9 - 19 - 25 - 49 - 64 - 77 - 86 - 104 - 131. Valor: R\$ 8.205,40.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO	E C DAVID & CIA LTDA ME		
Prefeito	E. G. DAVID & CIA LTDA – ME		
VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI			

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:9BE6B70D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 030/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0030/2022

Em, 1 de Setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONALSUPLEMENTAR, E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA Fé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0835, de 30 de agosto de 2022.

Art. 1º-Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$3.650.711,00 (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta Mil e Setecentos e Onze Reais) destinado ao reforçode dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.010	Gabinete do Prefeito	
04 122 2002 2002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	

0000026	3390.14 99	15001000	Diárias - Civil	1.050,00
0000027	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	3.655,00
0000040	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	598,00
Total da Açã				5.303,00
	idade Orçamentá	ria	I	5.303,00
02.020 04 122 2002	2 2004		Advocacia Geral do Município Manutenção das Atividades da Advocacia Geral	
0000047	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	13.770,00
0000050	3190.91 99	15001000	Sentenças Judiciais	24.057,00
0000058	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	169,00
Total da Açã				37.996,00
	idade Orçamentá	ria		37.996,00
02.030 04 122 2002	2005		Secretaria de Administração e Coordenação Manutenção da Secretaria de Administração e Coordenação	
0000077	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	21.683,00
0000079	3390.35 99	15001000	Serviços de Consultoria	18.000,00
0000081	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.141,00
0000082	3390.40 99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.300,00
0000089	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	11.303,00
Total da Un	ao idade Orçamentá	ria		63.427,00 63.427,00
02.040	idade Orçanienta	ııa	Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN	03.427,00
04 122 2002	2 2007		Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo-SEPLAN	
0000095	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	9.060,00
0000103	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	27.359,00
0000106	3390.35 99	15001000	Serviços de Consultoria	1.370,00
0000106 0000107	3390.36 99 3390.39 99	15001000 15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.660,00 7.024,00
Total da Aca		12001000	Oution Delvigon de l'election - l'ennoà juivilla	67.473,00
,	idade Orçamentá	ria		67.473,00
02.050	*		Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas	
28 843 0001			Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
0000118	4690.71 99	15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	2.491,00
Total da Açã			Two control of the boundary of the control of the c	2.491,00
04 123 2002 0000125	3190.11 99	15001000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.661,00
0000125	3390.35 99	15001000	Servicos de Consultoria	7.000.00
0000137	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.183,00
Total da Açã	ão			45.844,00
	idade Orçamentá	ria		48.335,00
02.060			Secretaria da Educação	
12 361 1001 0000177	3390.30 99	15001001	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE Material de Consumo	29 721 00
0000177	3390.36 99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.731,00 2.580,00
0000184	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.052,00
Total da Açã				82.363,00
12 365 1001	2011		Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	
0000220	3390.36 99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	850,00
0000222	3390.39 99	15001001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	283,00
Total da Açã 12 361 1001			Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAE	1.133,00
0000250	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	13.956,00
0000251	3390.30 99	15520000	Material de Consumo	348,00
Total da Açã	ão			14.304,00
12 361 1001			Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 70%	
0000253	3190.11 99	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	510.507,00
Total da Açã 12 361 1001			Manuara de Pario Parlamento Parte 200	510.507,00
0000257	3190.04 99	15401030	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% Contratação por Tempo Determinado	18.800,00
Total da Açã		-5.01030		18.800,00
12 365 1001			Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC	-,
0000280	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	9.999,00
Total da Açã				9.999,00
12 361 1001		15500000	Manutenção do Salário Educação -QSE Meterial de Corentro	6 540 00
0000283 0000285	3390.30 99 3390.36 99	15500000 15500000	Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.540,00 9.820,00
0000285	3390.39 99	15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.430,00
0000287	3390.93 99	15500000	Indenizações e Restituições	918,00
Total da Açã	ão		,	31.708,00
12 361 1001			Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 70%	
0000291	3190.11 99	15401070	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.218,00
0000294 Total da Açã	3191.13 99	15401070	Contribuições Patronais (19)(I)	14.241,00 68.459,00
12 365 1001			Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP	00.437,00
0000326	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	6.686,00
Total da Açã			<u> </u>	6.686,00
12 361 1001			Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA	
		15520000	Material de Consumo	2.687,00
0000329	3390.30 99	13320000		2.687,00
0000329 Total da Açã	3390.30 99 ão	13320000	IV	2.067,00
0000329 Total da Açã 12 361 1001	3390.30 99 ão 2028		Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Material de Consumo	
0000329 Total da Açã 12 361 1001 0001169	3390.30 99 ão 2028 3390.30 99	15530000	Material de Consumo	17.338,00
0000329 Total da Açã 12 361 1001	3390.30 99 ão 2028			
0000329 Total da Açã 12 361 1001 0001169 0000346	3390.30 99 ão 1 2028 3390.30 99 3390.36 99	15530000 15001001	Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.338,00 48.716,00
0000329 Total da Açã 12 361 1001 0001169 0000346 0000347	3390.30 99 2028 3390.30 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.39 99	15530000 15001001 15401030	Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.338,00 48.716,00 27.913,00
0000329 Total da Açã 12 361 1001 0001169 0000346 0000347 0000350 Total da Açã 12 365 1001	3390.30 99 ao 2028 3390.30 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.39 99 ao 2029	15530000 15001001 15401030 15001001	Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 50% VAAT	17.338,00 48.716,00 27.913,00 6.984,00 100.951,00
0000329 Total da Açi 12 361 1001 0001169 0000346 0000347 0000350 Total da Açi 12 365 1001	3390.30 99 ao 2028 3390.30 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.36 99 ao 2029 3190.04 83	15530000 15001001 15401030 15001001 15420000	Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 50% VAAT Contratação por Tempo Determinado	17.338,00 48.716,00 27.913,00 6.984,00 100.951,00 48.682,00
0000329 Total da Açã 12 361 1001 0001169 0000346 0000347 0000350 Total da Açã 12 365 1001	3390.30 99 āo 2028 3390.30 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.36 99 300 2029 3190.04 83 3190.11 99	15530000 15001001 15401030 15001001	Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 50% VAAT	17.338,00 48.716,00 27.913,00 6.984,00 100.951,00

12 361 1001	2032		Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF	1
0000360	3190.04 99	15411070	Vianutenção do Elisino Fundamentai - VAAF Contratação por Tempo Determinado	58.441,00
0000366	3390.39 99	15411030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.069,00
Total da Aç	ão			65.510,00
	idade Orçamentá	ria 1.146.782,0		
02.070	1005		Secretaria de Saúde	
10 303 1004 0000372	3390.93 99	16360000	Melhoria Habitacional Indenizações e Restituições	5.000,00
0000372	4490.51 99	15001002	Obras e Instalações	12.881,00
0000375	4490.93 99	16360000	Indenizações e Restituições	5.000,00
Total da Aç	ão	•		22.881,00
10 303 1004	1008		Construção de Abastecimento D'água	
0000376	3390.93 99	16360000	Indenizações e Restituições	5.000,00
0000377	4490.51 99 4490.51 99	15001002 16360000	Obras e Instalações	12.881,00 52.331,00
0000378 0000379	4490.93 99	16360000	Obras e Instalações Indenizações e Restituições	5.000,00
Total da Aç		10300000	macinanyos e resituições	75.212,00
10 303 1004			Melhorias Sanitárias	,,,,
0000380	4490.51 99	15001002	Obras e Instalações	7.034,00
Total da Aç				7.034,00
10 301 2002		15001002	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	22.072.00
0000381 0000382	3190.04 99 3190.11 99	15001002 15001002	Contratação por Tempo Determinado Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.973,00 278.530,00
0000382	3350.41 99	15001002	Contribuições	500,00
0000391	3371.41 99	15001002	Contribuições	11.746,00
0000393	3390.08 99	15001002	Outros Benefícios Assistenciais	5.175,00
0000396	3390.30 99	15001002	Material de Consumo	39.728,00
0000400	3390.35 99	15001002	Serviços de Consultoria	3.000,00
0000410	3390.39 99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.581,00
0000410 Total da Ac	3390.93 99	15001002	Indenizações e Restituições	9.359,00 422.592,00
10 301 1004			Manutenção da Casa de Apoio a Saude em João Pessoa-PB	722.372,00
0000428	3390.32 99	15001002	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8.000,00
0000429	3390.36 99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.500,00
0000430	3390.39 99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.685,00
Total da Aç		_		24.185,00
Total da Un 02.080	idade Orçamentá	ria	Secretaria da Agricultura,Meio Ambiente,Recursos Hídricos e Minerais	551.904,00
20 606 2002	2036		Apoio ao Pequeno Criador	
0000442	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	567,00
Total da Aç			· · · ·	567,00
20 606 2002	2 2037		Apoio ao Pequeno Produtor Rural	
0000445	3390.32 99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	720,00
Total da Aç				720,00
20 606 2002 0000448	3350.41 99	15001000	Contribuição ao Fundo Seguro Safra Contribuições	11.578,00
Total da Aç		13001000	Communicos	11.578,00
20 606 2002			Manutenção da Secretariada Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais	,.
0000457	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	85.298,00
0000460	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	33.215,00
0000461	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.415,00
Total da Un	ão idade Orçamentá	al a		120.928,00 133.793,00
02.090	idade Orçamenta	па	Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial	133.793,00
15 122 2002	2 2041		Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial	
0000490	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	37.997,00
0000497	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	87.179,00
0000499	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	82.900,00
0000500	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	157.088,00
Total da Aç 26 782 1002			Recuperação de Estradas Vicinais	365.164,00
0000515	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	21.400,00
Total da Aç			,	21.400,00
	idade Orçamentá	ria		386.564,00
02.100			Secretaria do Trabalho e Asssitencia Social	
08 244 1003		1500105	Assistência comunitária a pessoas em situação de vulnerabilidade social	2.165.00
0000528	3390.32 99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.165,00
Total da Aç 08 243 1003			Manutenção do Conselho Tutelar	3.165,00
0000535	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	1.523,00
Total da Aç			<u> </u>	1.523,00
08 244 2002			Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social	
0000548	3350.43 99	15001000	Subvenções Sociais	2.424,00
0000569	4490.52 99	15001000	Equipamentos e Material Permanente	3.450,00
Total da Un	ão idade Orçamentá	ria		5.874,00 10.562,00
02.110	idade Orçamenta	114	Secretaria da Cultura,Turismo, Esporte e Lazer	10.302,00
13 122 2002	2 2051		Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
0000612	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.438,00
Total da Aç				8.438,00
	idade Orçamentá	ria		8.438,00
02.140	2054		Secretaria de Transportes	
26 122 2002 0000657	3390.30 99	15001000	Manutenção da Secretaria de Transportes Material de Consumo	579,00
0000657	3390.30 99	15001000 15001000	Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.835,00
Total da Aç		15551666	Same arriges as teresion toward and	4.414,00
	idade Orçamentá	ria		4.414,00
02.150			Fundo Municipal de Saúde	
10 301 1004	2055		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária	

	Lavonovoo	1	In	Inc. 151.00
0000693	3190.04 99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	22.454,00
0000694	3190.11 99	16000000 16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	155.660,00 120.000,00
0000699 0000705	3191.13 99 3390.18 99	16000000	Contribuições Patronais (19)(I)	35.000,00
0000703	3390.18 99	16000000	Auxílio Financeiro a Estudantes Material de Consumo	37.940,00
0000708	3390.30 99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	93.898,00
0000710	3390.39 99	16000000	Indenizações e Restituições	54.000,00
Total da Aç		16000000	indenizações e Restituições	518.952,00
10 301 100			Custaio des Asias a Samirosa Búblicas da Saúda da Assistância Formacântica	318.932,00
0000720	3390.30 99	15001002	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	1.907,00
	3390.30 99		Material de Consumo	
0000721		16000000	Material de Consumo	17.125,00
Total da Aç			Constitution Action Constitution In Confidence in Confiden	19.032,00
10 305 100- 0000730		16000000	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	10,400,00
0000730	3190.11 99 3390.39 99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.489,00 7.870,00
		15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Total da Aç			Discolation of the Association o	26.359,00
10 302 100		16000000	Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada.	00.227.00
0000751	3190.04 99		Contratação por Tempo Determinado	80.237,00
0000752	3190.11 99	16000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	26.155,00
0000762	3390.30 99	16000000	Material de Consumo	230.842,00
0000766	3390.36 99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
0000767	3390.39 99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	66.114,00
Total da Aç				408.348,00
10 301 100		T	Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Gestão do SUS	
0000790	3390.39 99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.056,00
Total da Aç				5.056,00
10 301 100			BlocodeManutençãodasAçõeseServiçosPúblicosdeSaúdeAtençãoPrimária - Recursos Próprios	
0000806	3390.39 99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.113,00
0000808	3390.93 99	15001002	Indenizações e Restituições	2.900,00
Total da Aç				10.013,00
10 302 100			Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios	
0000813	3190.04 99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	20.179,00
0000824	3390.30 99	15001002	Material de Consumo	49.590,00
0000831	3390.93 99	15001002	Indenizações e Restituições	3.377,00
Total da Aç				73.146,00
10 301 100			Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus	
0000836	3190.04 99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	3.534,00
Total da Aç				3.534,00
	idade Orçamenta	íria		1.064.440,00
02.160			Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 100			Manutenção de outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistênciais do FNAS	
0000913	3390.30 99	16600000	Material de Consumo	21.312,00
0000918	3390.39 99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.692,00
Total da Aç				102.004,00
08 244 100			Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	
0000934	3390.36 99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	288,00
Total da Aç				288,00
08 244 100			FundoMunicipaldeAssistênciaSocial/FMAS-CofinanciamentoMunicipaldos Serviços,Programas e Projetos do SUAS	
0000957	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	17.356,00
0000967	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	920,00
0000972	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	162,00
Total da Aç				18.438,00
	idade Orçamenta	íria		120.730,00
02.162			Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI.	
04 124 200	2 2079		Manutenção das atividades da Secretaria de Transparência e Controle Interno-SETRACI.	
0001097	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50,00
Total da Aç	ão			50,00
Total da Un	idade Orçamenta	íria		50,00
Total de Su	ıplementações			3.650.211,00

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1° deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 3.650.711,00 (Três Milhões, Seiscentos e Cinquenta Mil e Setecentos e Onze Reais), como segue:

02,010			Gabinete do Prefeito	
04 122 2	04 122 2002 2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0000018	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
0000021	3190.16 99	15001000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
0000022	3190.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
0000028	3390.31 99	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	2.000,00
0000029	3390.32 99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00
0000035	3390.47 99	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.407,00
0000036	3390.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.407,00
0000037	3390.93 99	15001000	Indenizações e Restituições	6.500,00
0000041	4490.61 99	15001000	Aquisição de Imóveis	2.000,00
Total da	Ação			22.314,00
Total da	Unidade Or	çamentária		22.314,00
02.020			Advocacia Geral do Município	,
04 122 2	002 2004		Manutenção das Atividades da Advocacia Geral	
0000046	3190.04 99	15001000	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00

councy 50000 50000 500					
Section Property Section Sec	0000048	99	15001000	Obrigações Patronais	7.945,00
Second S	0000049		15001000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
1909 1909	0000051	3190.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
1000	0000052		15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	1.407,00
Section Process Process Section Sect	0000053		15001000	Diárias - Civil	2.816,00
1985 1985	0000054		15001000	Material de Consumo	1.167,00
Page	0000055		15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.917,00
1909 1909	0000057		15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.706,00
Page	0000059	3390.40	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	2.000,00
1900 1900	0000060	3390.47	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00
	0000061	3390.91	15001000	Sentenças Judiciais	20.000,00
1900 1900	0000062	3390.92	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
1909 1909	0000063	3390.93	15001000	Indenizações e Restituições	1.950,00
Traising	0000067	4690.91	15001000	Sentenças Judiciais	19.000,00
Part		Ação			
Management Man		Unidade Or	çamentária	Secretaria de Administração e Coordenação	70.908,00
1985 1985	04 122 2				
1907 1908 1909	0000070	99	15001000	Obrigações Patronais	50.000,00
1000000000000000000000000000000000000	0000071	99	15001000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
1000000000000000000000000000000000000	0000072	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
Section Sect	0000073	99	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	2.000,00
Section Sect	0000074	99	15001000	Contribuições	2.000,00
1,000,000,000,000,000,000,000,000,000,0	0000078	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
		99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	·
1907 1907				Capacitação e Treinamento de Pessoal	61.000,00
1000000000000000000000000000000000000	0000092		15001000	Serviços de Consultoria	1.407,00
15.00.00 15.00.00	0000093	3390.36 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
1.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00	0000094		15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
1.407.00 1.407.00				Manutanção do Eundo Municipal dos Diraitos da Criança e Adolescenta	15.407,00
		3390.30	15001000		1.407,00
1,407,00 1,407,00	0000523	3390.33	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	704,00
1,407,00 1,407,00	0000524	3390.36			1.407,00
1,000,00 1,000,00	0000525	3390.39	15001000	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.407.00
1,407,00 1,407,00	-	3390.93			
1992 1993 1994 15001000		4490.52			
December Secretaria do Planejamento e Urbanismo-SEPLAN					
04 122 2002 2007		Unidade Ord	çamentária	Sacrataria da Planaismanta a Urbanismo SEPI AN	83.739,00
1.000,00					
1.000.00	0000097	99	15001000	Obrigações Patronais	1.000,00
1.000,00	0000098	99	15001000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
1.000,00	0000099	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
1.000,00	0000100		15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	760,00
1,000,00 1,000,00	0000101	99	15001000	Contribuições	1.000,00
1.000,00	0000102	99	15001000	Diárias - Civil	2.000,00
1.000,00 1.000,00	0000104	99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0000109 3390.47 99 15001000 Obrigações Tributárias e Contributivas 1.000,00 0000110 3390.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00 0000115 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis 1.000,00	0000108	3390.40 99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e	1.000,00
0000110 3390.92 99 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00 0000115 4490.61 99 15001000 Aquisição de Imóveis 1.000,00		3390 47			
0000115 4490.61 15001000 Despesas de Exercicios Anteriores 1.000,00 0000115 4490.61 15001000 Aquisição de Imóveis 1.000,00 0000116 4490.92 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00 0000116 4490.92 1.00000 Despesas de Exercícios Anteriores 1.00000 Despesas de Ex	0000109				1.000,00
0000115 99 15001000 Aquisição de linoveis 1.000,00	0000110	99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0000116 4490.92 15001000 Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00	0000115	99	15001000	Aquisição de Imóveis	1.000,00
	0000116	4490.92 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00

Total da Ação			12.760,00
Total da Unidade Or	rçamentária		12.760,00
02.050 28 843 0001 0002		Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas Amortização e Encargos com a Dívida do INSS	
0000117 3290.22	15001000	, ,	2.813,00
Total da Ação			2.813,00
28 845 0001 0003	1	Contribuições ao PASEP	,
0000120 3390.47	15001001	Obrigações Tributárias e Contributivas	77.999,00
0000121 3390.47	15001002	Obrigações Tributárias e Contributivas	50.000,00
Total da Ação			127.999,00
04 123 2002 2008	1	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas	
0000128 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	6.000,00
0000130 3350.41 99	15001000	Contribuições	1.000,00
0000131 3390.14	15001000	Diárias - Civil	1.407,00
0000132 3390.30	15001000	Material de Consumo	4.060,00
0000122 3390.31	15001000	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	1.000,00
3200.22			
99	15001000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
0000138 3390.40 99	15001000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
0000139 3390.47	15001000	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
0000140 3390.92	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.407,00
0000141 3390.93		Indenizações e Restituições	1.407,00
4400.02			
0000145 99	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	2.813,00
Total da Ação 02 843 0001 2009		Atendimento a Precatorios Judiciais	22.094,00
0000146 3290.21	15001000	Juros sobre a Dívida por Contrato	5.000,00
0000147 4690.71	15001000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	70.000,00
Total da Ação		.1	75.000,00
Total da Unidade Or	rçamentária		227.906,00
02.060 12 361 1001 1002		Secretaria da Educação Aquisição de Transporte Escolar	
0000149 4490.52	15401030	Equipamentos e Material Permanente	6.441,00
0000150 4490.52	15690000	Equipamentos e Material Permanente	27.858,00
0000151 4490.52	17010000	Equipamentos e Material Permanente	5.584,00
Total da Ação			39.883,00
12 361 1001 1003		Construção, reforma e ampliação de Unidades Escolares	
0000153	17010000	Indenizações e Restituições	6.441,00
0000157 4490.51 99	17010000	Obras e Instalações	3.119,00
Total da Ação 12 365 1001 1004		Construção, Ampliação e Reforma de Creche	9.560,00
0000159 4490.51	15001001		54.378,00
Total da Ação			54.378,00
12 361 1001 1005		Construção de Quadras Escolares com Vestiário	
0000163 4490.51 99	15690000	Obras e Instalações	44.157,00
Total da Ação 12 365 1001 1032		CONSTRUÇÃO DE CRECHE	44.157,00
0001166 4490.51	15710000	·	52.045,00
Total da Ação	15/10000		52.045,00
12 361 1001 2010		Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE	
0000164 3190.04 99	15001001	Contratação por Tempo Determinado	50.000,00
0000165 3190.11	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	61.426,00
0000166 3190.13	15001001	Obrigações Patronais	165.000,00
0000202 4490.52	15001001	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
0000203 4490.52	15690000	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
0000203 99		Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
0000204 99 4490.52 99	17010000	Equipments & Miller III Thinkerie	
0000203 99 0000204 4490.52 99 0000210 4590.61		Aquisição de Imóveis	2.813,00
0000203 99 0000204 4490.52 99 0000210 4590.61 99 0000211 4590.61	15001000		2.813,00 5.584,00
0000203 99 0000204 99 0000210 4590.61 99 0000211 4590.61 99 Total da Ação	15001000	Aquisição de Imóveis	
0000203 99 0000204 4490.52 99 0000210 4590.61 99 0000211 4590.61 99 Total da Ação 12 365 1001 2011	15001000 15001001	Aquisição de Imóveis Aquisição de Imóveis Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	5.584,00 338.823,00
0000203 99 0000204 4490.52 99 0000210 99 0000211 4590.61 99 Total da Ação 12 365 1001 2011 0000213 3190.11 99	15001000	Aquisição de Imóveis Aquisição de Imóveis Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE	5.584,00
0000203 99 0000204 4490.52 99 0000210 4590.61 99 Total da Ação 12 365 1001 2011 0000213 3190.11 99 0000214 3190.13 99	15001000 15001001	Aquisição de Imóveis Aquisição de Imóveis Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.584,00 338.823,00
0000203 99 0000204 4490.52 99 0000210 99 0000211 4590.61 99 Total da Ação 12 365 1001 2011 0000213 3190.11 99	15001000 15001001 15001001 15001001	Aquisição de Imóveis Aquisição de Imóveis Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.584,00 338.823,00 1.072,00

0000216 3191.1	13 15001001	Contribuições Patronais (19)(I)	1.000,00
0000217 3390.1	14	Diárias - Civil	1.407,00
0000210 3390.3	20	Material de Consumo	6.000,00
0000221 3390.3			8.000,00
0000223 3390.3			10.000,00
Total da Ação	120,000	Salado Sol Agos de Leterado - Lessou valuada	34.112,00
12 361 1001 203	1	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%	24 000 00
0000258 99	15401030		24.000,00
0000262 99 3390.1	13401030	Contribuições Patronais (19)(I) Diárias - Civil	5.185,00 6.441,00
0000270 3390.3	20		
0000276 99	13401030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Equipamentos e Material Permanente	7.728,00 2.813,00
Total da Ação	13401030	Ефирателю е масела Регпанене	46.167,00
12 361 1001 20	:2	Manutenção do Salário Educação -QSE	
0000288 99 Total da Ação	15500000	Equipamentos e Material Permanente	11.562,00 11.562,00
12 361 1001 20		Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	11.502,00
0000289 3390.3	15510000	Material de Consumo	4.404,00
Total da Ação 12 365 1001 202		Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30%	4.404,00
0000314 3190.1	13401030	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.880,00
0000318 3191.1	15401030	Contribuições Patronais (19)(I)	23.914,00
Total da Ação 12 365 1001 202	25	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escola	79.794,00
0000330 3390.3	15510000	Material de Consumo	5.148,00
Total da Ação 12 364 1001 202	26	Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Superior	5.148,00
0000332 3390.3	20	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Total da Ação 12 361 1001 202	77	Outros Programas do FNDE	1.000,00
0000333 3190.0			2.867,00
0000334 3190.1	15690000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	6.143,00
0000335 3390.3		Material de Consumo	5.584,00
0000336 3390.3	15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.584,00
0000337 3390.3	15690000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.584,00
0000338 3390.4	15690000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.117,00
0000339 3390.9	15690000	Indenizações e Restituições	6.143,00
0000342 4490.5	15690000	Obras e Instalações	5.584,00
0000343 4490.5	15690000	Equipamentos e Material Permanente	5.584,00
0000344 4490.0	15690000	Aquisição de Imóveis	1.117,00
0000345 4490.9	15690000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.117,00
Total da Ação			46.424,00
12 361 1001 202 0000351 3390.3		Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.693,00
Total da Ação			5.693,00
12 365 1001 202	2	Manutenção da Educação Infantil FUNDEB 50% VAAT	12 977 00
0000356 99 Total da Ação	15420000	Obrigações Patronais	13.877,00 13.877,00
12 361 1001 203	20	Manutenção da Educação FUNDEB 35% VAAT	
0000358 61 Total da Ação	15421030	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
12 361 1001 203		Manutenção do Ensino Fundamental - VAAF	10.000,00
0000363 3191.1	15411070	Contribuições Patronais (19)(I)	60.000,00
Total da Ação Total da Unidad	e Orçamentária		60.000,00 857.027,00
02.070 10 303 1004 100)6	Secretaria de Saúde Ações de Saneamento Básico	
0000368 3390.9)2	Indenizações e Restituições	5.000,00
0000369 4490.5	15001002	Obras e Instalações	18.242,00
0000370 4490.5		Obras e Instalações	60.727,00
0000371 4490.9	16360000	Indenizações e Restituições	5.000,00
<u> — — — — — — — — — — — — — — — — — — —</u>			

Total da Ação			88.969,00
10 301 2002 2033		Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	
0000390 3350.43	15001002	Subvenções Sociais	17.250,00
0000394 3390.14	15001002	Diárias - Civil	12.927,00
0000398 3390.32	15001002	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.813,00
0000415 4490.52	15001002	Equipamentos e Material Permanente	2.361,00
0000416 4490.61	15001002	Aquisição de Imóveis	1.000,00
0000417 4490.92	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0000419 4590.61	15001002	Aquisição de Imóveis	2.813,00
Total da Ação			40.164,00
10 301 1004 2034		Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	
0000420 99	15001002	Diárias - Civil	1.407,00
0000422 3390.33 99	15001002	Passagens e Despesas com Locomoção	1.407,00
0000423 3390.36 99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.813,00
0000424 3390.39 99	15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.813,00
0000425 3390.93 99	15001002	Indenizações e Restituições	426,00
Total da Ação 10 301 1004 2035		Manutenção da Casa de Apoio a Saude em João Pessoa-PB	8.866,00
0000428 3390.32	15001002	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	16.000,00
0000430 3390.39		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.600,00
Total da Ação	15001002	2000 001 1400 00 1 00000 3 UNIVER	29.600,00
Total da Unidade Or	rçamentária		167.599,00
02.080 20 606 1002 1010		Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais Implantação de Infraestrutura e Serviços Rurais	
0000422 3390.93	17000000	Indenizações e Restituições	3.000,00
0000433 4490.51		Obras e Instalações	8.000,00
Total da Ação			
20 606 1002 1011		Aquisição de Máquinas para Apoiar o Desenv. da Cadeia Produtiva da Aquicultura Familiar	
99		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.900,00
0000438 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.930,00
Total da Ação 20 606 2002 2036		Apoio ao Pequeno Criador	16.830,00
0000440 3390.30 99	15001000	Material de Consumo	8.100,00
0000441 3390.32	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
0000443 3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.271,00
Total da Ação			32.371,00
20 606 2002 2037	15001000	Apoio ao Pequeno Produtor Rural	17 (02 00
99		<u> </u>	17.683,00
99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.466,00
Total da Ação 20 606 2002 2039		Manutenção da Secretariada Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais	27.149,00
0000452 3190.16	15001000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
0000453 3190.92	15001000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
0000454 3191.13	15001000	Contribuições Patronais (19)(I)	1.000,00
0000455 3350.41	15001000	Contribuições	1.000,00
0000468 4490.52		Equipamentos e Material Permanente	2.813,00
Total da Ação		• • · · · · · · · · · · · · · · · · ·	6.813,00
18 541 2002 2040		Realização de Ações em Defesa de um Meio Ambiente Saudável	e Sustentável
0000472 3390.30 99	15001000	Material de Consumo	2.910,00
0000473 3390.36	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.910,00
0000474 3390.39	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.910,00
Total da Ação	I		8.730,00
Total da Unidade Or	rçamentária	Sacrataria das Sarvicas Públicas a da Dasanvalvimento Satarial	102.893,00
02.090 17 512 1002 1012		Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial Ações de Saneamento Básico	
0000475 4490.51	15001000	Obras e Instalações	20.200,00
Total da Ação	•	Luckette Analysis on million to Olivich Let Trans. The	20.200,00
15 451 1002 1013 0000477 4490.51 99	15001000	Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana Obras e Instalações	10.000,00
	12001000	Some Committee	10.000,00
			10.000,00
Total da Ação 27 813 1002 1014 0000479 4490.51	15001000	Construção e Reforma de Praças e Canteiros Obras e Instalações	10.000,00

1	99] [
	4490.51 99	17000000	Obras e Instalações	204.718,00
Total da A			Aprilia. Durancia de Lafraia	219.718,00
	4490.61	15001000	Aquisição e Desapropriação de Imóveis Aquisição de Imóveis	21.107,00
0000483	99 4590.61		Aquisição de Imóveis	21.107,00
Total da A	99 Ação	13001000	Aquisição de Illoveis	42.214,00
26 782 10	002 1016 4490.51		Construção e/ou Recuperação de Passagens Molhadas	
0000483	99	15001000	Obras e Instalações	10.000,00
Total da A 16 482 10	,		Melhorias Habitacionais	10.000,00
	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	7.034,00
	4490.51 99	17000000	Obras e Instalações	24.000,00
Total da A 18 544 10	-		Construção de Abastecimento D Água	31.034,00
0000487	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	11.643,00
Total da A	Ação			11.643,00
	4490.51	15001000	Manutenção das Atividades da Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial Obras a Instalaçãos	37.350,00
-	99 4490.93		Obras e Instalações	
0000313	99	17000000	Indenizações e Restituições	11.727,00 49.077,00
	Açao Jnidade Orç	çamentária		393.886,00
02.100 08 244 10	003 1019		Secretaria do Trabalho e Asssitencia Social Programa de Apoio e Transferencia de Renda pessoas Carentes	
0000521	3390.48 99	15001000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	100.000,00
Total da A	Ação			100.000,00
08 244 20	3390.39	10000000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Trabalho e Ação Social	40.000.00
0000360	99 4490.52	17000000	*	40.000,00
0000370	99	17000000	Equipamentos e Material Permanente	27.000,00 67.000,00
Total da A 08 241 10	-		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	67.000,00
0000383	3390.30 19	15001000	Material de Consumo	10.000,00
0000584	3390.32 99	15001000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	3390.36 38	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
	3390.39 99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Total da A 23 244 10	,		Desenvolvimento de Ações para os Segmentos do Empreendedorismo	34.000,00
0000590	2200.20	15001000	Material de Consumo	10.000,00
0000591	3390.36	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.242,00
0000502	99 3390.39	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
Total da A	99 Ação	15001000	Outobbet Apos de Leccinos Lecondo Mande	34.242,00
Total da U 02.110	Jnidade Or	çamentária	Secretaria da Cultura,Turismo, Esporte e Lazer	235.242,00
27 812 10			Implantação, Ampliação ou melhoria de Obras de Infra- Estrutura Esportiva e Lazer	
	3390.93	17000000	Indenizações e Restituições	11.168,00
	99			11.100,00
0000505	4490.51 99		Obras e Instalações	15.000,00
0000595	4490.51		Obras e Instalações Obras e Instalações	
0000595	4490.51 99 4490.51 99 4490.93	15001000 17000000		15.000,00
0000595 0000596 0000597 Total da A	4490.51 99 4490.51 99 4490.93 99	15001000 17000000	Obras e Instalações Indenizações e Restituições	15.000,00 95.000,00
0000595 0000596 0000597 Total da A 27 812 10	4490.51 99 4490.51 99 4490.93 99 Ação 002 1021 3390.36	15001000 17000000 17000000	Obras e Instalações Indenizações e Restituições Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol	15.000,00 95.000,00 11.168,00 132.336,00
0000595 0000596 0000597 Total da A 27 812 10 0000598	4490.51 99 4490.51 99 4490.93 99 Ação 002 1021	15001000 17000000 17000000 15001000	Obras e Instalações Indenizações e Restituições Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00 95.000,00 11.168,00 132.336,00 2.588,00
0000595 0000597 0000597 Total da A 27 812 10 0000598 0000599 0000599	4490.51 99 4490.51 99 4490.93 99 Ação 002 1021 3390.36 99 3390.39	15001000 17000000 17000000 15001000	Obras e Instalações Indenizações e Restituições Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol	15.000,00 95.000,00 11.168,00 132.336,00 2.588,00
0000595 0000597 Total da A 27 812 10 0000599 Total da A 27 812 10 0000599 Total da A 27 812 10	4490.51 99 4490.51 99 4490.93 99 Ação 002 1021 3390.36 99 3390.39 99 Ação 002 1034	15001000 17000000 17000000 15001000	Obras e Instalações Indenizações e Restituições Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00 95.000,00 11.168,00 132.336,00 2.588,00
0000595 0000596 0000597 Total da A 27 812 10 0000599 Total da A 27 812 10 0001187	4490.51 99 4490.51 99 4490.93 99 Ação 002 1021 3390.36 99 3390.39 99 Ação 002 1034 4490.51 99	15001000 17000000 17000000 15001000	Obras e Instalações Indenizações e Restituições Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00 95.000,00 11.168,00 132.336,00 2.588,00
0000596 0000596 0000597 Total da A 27 812 10 0000598 0000599 Total da A 27 812 10 0001187	4490.51 99 4490.51 99 4490.93 99 Ação 002 1021 3390.36 99 3390.39 99 Ação 002 1034 4490.51	15001000 17000000 17000000 17000000 15001000 15001000	Obras e Instalações Indenizações e Restituições Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO	15.000,00 95.000,00 11.168,00 132.336,00 2.588,00 2.588,00 5.176,00
0000595 0000596 0000597 Total da A 27 812 10 0000599 Total da A 27 812 10 0000599 Total da A 27 812 10 0001187 0001183 Total da A	4490.51 99 4490.51 99 4490.93 99 Ação 002 1021 3390.36 99 3390.39 99 Ação 002 1034 4490.51 99	15001000 17000000 17000000 17000000 15001000 15001000	Obras e Instalações Indenizações e Restituições Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO Obras e Instalações Obras e Instalações	15.000,00 95.000,00 11.168,00 132.336,00 2.588,00 2.588,00 5.176,00
0000595 0000596 0000597 Total da A 27 812 10 0000599 Total da A 27 812 10 0001187 0001183 Total da A 23 695 20	4490.51 99 4490.51 99 4490.93 99 3390.36 99 3390.39 99 4490.51 99 4490.51 99 4390.30 99	15001000 17000000 17000000 15001000 15001000 15000000 17010000	Obras e Instalações Indenizações e Restituições Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO Obras e Instalações	15.000,00 95.000,00 11.168,00 132.336,00 2.588,00 5.176,00 3.255,00 65.000,00
0000595 0000596 0000597 Total da A 27 812 10 0000599 Total da A 27 812 10 0000599 Total da A 27 812 10 0001187 0001183 Total da A 23 695 20 0000604	4490.51 99 4490.51 99 4490.93 99 4ção 002 1021 3390.36 99 3390.39 99 4490.51 99 4490.51 99 450 002 2050 3390.30 99 3390.30	15001000 17000000 17000000 15001000 15001000 15000000 17010000	Obras e Instalações Indenizações e Restituições Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO Obras e Instalações Obras e Instalações Promoção de Eventos Sociais e Culturais Material de Consumo	15.000,00 95.000,00 11.168,00 132.336,00 2.588,00 2.588,00 5.176,00 3.255,00 65.000,00 68.255,00
0000595 0000596 0000597 Total da A 27 812 10 0000599 Total da A 27 812 10 000187 0001187 0001183 Total da A 23 695 20 0000604 0000607 00006006	4490.51 99 4490.51 99 4490.93 99 3390.36 99 3390.39 99 4490.51 99 4490.51 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99	15001000 17000000 17000000 15001000 15001000 17010000 17010000	Obras e Instalações Indenizações e Restituições Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO Obras e Instalações Obras e Instalações Promoção de Eventos Sociais e Culturais Material de Consumo	15.000,00 95.000,00 11.168,00 132.336,00 2.588,00 2.588,00 5.176,00 3.255,00 65.000,00 68.255,00 17.710,00
0000595 0000596 0000597 Total da A 27 812 10 0000599 Total da A 27 812 10 0000599 Total da A 27 812 10 0001187 0001183 Total da A 23 695 20 0000604 0000607 0000609 0000609 0000609 0000609 000060	4490.51 99 4490.51 99 4490.93 99 4490.93 99 Ação 002 1021 3390.36 99 Ação 002 1034 4490.51 99 Ação 002 2050 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30 99 3390.30	15001000 17000000 17000000 15001000 15001000 17010000 17000000 17000000	Obras e Instalações Indenizações e Restituições Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO Obras e Instalações Obras e Instalações Promoção de Eventos Sociais e Culturais Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00 95.000,00 11.168,00 132.336,00 2.588,00 2.588,00 5.176,00 65.000,00 68.255,00 17.710,00 17.000,00
0000595 0000596 0000597 Total da A 27 812 10 0000599 Total da A 27 812 10 0000187 0001187 0001183 Total da A 23 695 20 0000604 0000607 0000609	4490.51 99 4490.51 99 4490.93 99 4ção 102 1021 3390.36 99 3390.39 99 4490.51 99 4490.51 99 4490.51 99 450 102 2050 3390.30 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.36 99 3390.36 99	15001000 17000000 17000000 15001000 15001000 17010000 17000000 17000000	Obras e Instalações Indenizações e Restituições Construção, Ampliação e/ou Reforma de Campo de Futebol Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO Obras e Instalações Obras e Instalações Obras e Instalações Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00 95.000,00 11.168,00 132.336,00 2.588,00 2.588,00 5.176,00 3.255,00 65.000,00 68.255,00 17.710,00 17.000,00 58.940,00

0000619	3390.30 99	15001000	Material de Consumo	11.900,00
0000627	3390.39 99	17000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
Total da				91.900,00
Total da 02.140	Unidade Or	çamentária	Secretaria de Transportes	419.217,00
	002 2054		Manutenção da Secretaria de Transportes	
0000666	4490.51 99	15001000	Obras e Instalações	14.900,00
Total da	Ação Unidade Or	camentária		14.900,00 14.900,00
02.150		çumentaria	Fundo Municipal de Saúde	14.500,00
	004 1022 4490.51	4 40 4 0 0 0 0	Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde Atenção Primária	20.000.00
0000673	99 4490 52	16010000	Obras e Instalações	30.000,00
0000675	99	16010000	Equipamentos e Material Permanente	55.000,00
Total da 10 302 1	Ação 004 1023		Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde em Atenção Especializada	85.000,00
0000678	4490.51 99	15001002	Obras e Instalações	27.000,00
Total da	_			27.000,00
0000683	004 1024 3390.39	16020000	Construção, Reforma e Ampliação de UBS	19.000,00
Total da	99	16020000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
	004 1025		Processo Seletivo para ACS e ACE	.,.500,50
0000687	3190.04 99	16000000	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
0000688	3190.13 99	16000000	Obrigações Patronais	9.000,00
Total da	Ação		Decoration Dales Estacianis as Courts	34.000,00
10 301 1	004 1026 3390.36	15001002	Programa Bolsa Estagiario na Saude Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
Total da	99	15001002	Saudo de rigos de recentos i coson i anen	15.000,00
10 301 1	004 1027		Construção do Centros de Especialidades Odontológicas - CEO	
0000690	4490.51 99	15001002	Obras e Instalações	18.000,00
Total da	Ação 004 2056		Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica	18.000,00
0000718	3190.11	15001002		6.143,00
Total da	99			6.143,00
	004 2057 3190.11		Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde.	
0000729	99	15001002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.645,00
Total da 10 301 1	Açao 004 2060		BlocodeManutençãodasAçõeseServiçosPúblicosdeSaúdeAtençãoPrimária - Recursos Próprios	23.645,00
0000797	3190.13 99	15001002	Obrigações Patronais	29.430,00
Total da	_			29.430,00
0000815	004 2061 3190.13		Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - Recursos Próprios Obrigações Patronais	30,000,00
-	2100.16			
0000816	99 4490.52	15001002		20.000,00
0000833	99	15001002	Equipamentos e Material Permanente	2.939,00
Total da 10 301 1	Ação 004 2062		Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus	52.939,00
0000835	3190.04 99	15001002	Contratação por Tempo Determinado	5.175,00
0000846	2200.20	16000000	Material de Consumo	49.760,00
0000848	3390.31	15001002	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	5.175,00
0000849	3390.31		Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras (6)(I)	5.175,00
	99 3390.36			
0000853	99 3390.39	15001002		5.175,00
0000856	99	16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.796,00
0000857	3390.39 99	18990000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.693,00
0000866	3390.93 99	16000000	Indenizações e Restituições	5.175,00
Total da	Ação 004 2063		Implantação a Manutanção da Unidada Ancora na Sauda	107.124,00
0000871	3190.04	16000000	Implantação e Manutenção de Unidade Ancora na Saude Contratação por Tempo Determinado	30.000,00
0000872	3190.11	16000000		7.000,00
	99			
0000873	3190.13 99 3191.13	16000000	Obrigações Patronais	6.300,00
0000874	99	16000000	Contribuições Patronais (19)(I)	10.700,00
0000875	99	16000000	Material de Consumo	40.000,00
Total da 10 302 1	Ação 004 2085		Manutenção do Hospital Municipal	94.000,00
0001189	3390.30 19	15001002	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	22.300,00
0001188	3390.30	16320000	Material de Consumo	203.000,00
_	_	_		

L	19			1
Total da A				225.300,00
Total da U	,	amentária		736.581,00
02.160			Fundo Municipal de Assistência Social	
08 244 100			Bloco da Proteção Social Básica	
0000896	3190.04 99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	17.600,00
	3390.30 99	16600000	Material de Consumo	15.000,00
0000900	3390.36 99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	69.000,00
Total da A	ıção			101.600,00
08 244 100	03 2065		Manutenção de outros programas, projetos, benefícios e serviços socioassistênciais do FNAS	
	4490.52 99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
Total da A	ıção			7.000,00
08 244 100	03 2067		Implantação e Manutenção dos Programas de Segurança Alimentar	
	3390.30 99	16650000	Material de Consumo	12.000,00
Total da A	,			12.000,00
08 244 100			Fundo Municipal de AssistênciaSocial/FMAS-CofinanciamentoMunicipaldos Serviços,Programas e Projetos do SUAS	
	3190.11 99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.500,00
Total da A	ção			3.500,00
08 244 100	03 2073		Fundo Est de Assistencia Social/FEAS-Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados ou Referenciados no CRAS, outros e benef eventuais	0
0001003	3390.30 99	16600000	Material de Consumo	8.655,00
Total da A	ıção			8.655,00
08 243 100			Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	
9001011	99	16600000	Contratação por Tempo Determinado	49.600,00
Total da A	,			49.600,00
08 244 100			Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus	
0001002	99	16600000	Material de Consumo	9.384,00
	3390.32 99	16600000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	10.000,00
	3390.32 99	18990000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	103.500,00
Total da A	,			122.884,00
Total da U		amentária		305.239,00
Total de A	,			3.650.211,00
	Outras Fon			0,00
Total Gera	al de Font	es		3.650.211,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador: E6673A58

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 032/2022 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas Departamento de Contabilidade ${\bf Decreto} \ {\bf n}^{\rm o} \ {\bf 0032/2022}$

Em, 19 de Setembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA Fé, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0840, de 16 de setembro de 2022, combinada com a Lei nº 0809, de 6 de dezembro de 2021.

Art. 1º Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$45.000,00 (QuarentaeCincoMil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.110	Secretaria da Cu	eretaria da Cultura,Turismo, Esporte e Lazer					
13 122 2002 20	13 122 2002 2086		A ESCOLA DE MUSICA MUNICIPAL E FILARMONICA				
0001191	0001191 3390.30 19		Material de Consumo	8.000,00			
0001192	3390.36 38	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00			
0001193	3390.39 61	15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00			
0001194	3390.48 99	15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.000,00			
0001195	4490.52 80	15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00			
Total da Ação		4					
Total da Unidad	Total da Unidade Orçamentária						
Total de Suple	mentações			45.000,00			

Art. 2º - Constituem recurso para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), como segue:

02.060	Secretaria da Educação			
12 361 1001 2010		Manutenção das Atividades		
0000165	3190.11 99	15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00

Total da Ação	45.000,00
Total da Unidade Orçamentária	45.000,00
Total de Anulações	45.000,00
Total de Outras Fontes	0,00
Total Geral de Fontes	45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito

Publicado por: Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:05ED9BEA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 23/2022

Licitação: 000123/22 -

PREGÃO PRESENCIAL 23/2022

Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de limpeza, higiene pessoal e descartáveis

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Item	MARCOS ANTONIO DANTAS CNPJ: 12.160.512/0001-02 R FRANCISCO DE PAULA SALDANHA, 110 CASA - CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB, CEP: 58893-000 Telefone: (83) 3446-1013 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ACIDO MURIATICO, EM EMBALAGEM DE 01 LITRO Marca: LIMPAMIL	UND	1000	5,00	5.000,00
2	ALCOOL GEL, MATERIAL: ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, TIPO: GEL SANITIZANTE, APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NEUTRALIZANTE, ESPESSANTE E GRÁU COSMÉTICO, NORMAS TÉCNICAS: REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500ML Marca: SÃO MARCOS		3000	9,90	29.700,00
7	DETERGENTE LIQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA C/2 LT, COM DESCRIÇÃO DE FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE Marca: CHEIRO DO LAR	UND	5000	5,70	28.500,00
10	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA 2 FACES Marca: BRILHUX	UND	2000	1,50	3.000,00
11	FÓSFORO CAIXA PEQUENA, PACOTE C/ 10UND Marca: ARGOS	PCT	100	2,99	299,00
13	LIMPADOR DE ALUMÍNIO 500 ML Marca: CHEIRO DO LAR	UND	1500	1,99	2.985,00
16	PANO DE CHÃO C/3 UNID Marca: ALGO BOM	PCT	1000	7,10	7.100,00
19	SABÃO EM BARRA COM 500G. Marca: GUARANI	KG	2500	3,15	7.875,00
20	SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS Marca: DASNEVES	UND	2500	2,49	6.225,00
22	VASSOURA DE PALHA Marca: SÃO FRANCISCO	UND	500	2,99	1.495,00
	Total do Proponente				92.179,00
Item	AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA CNPJ: 36.786.488/0001-71 R FIRMO MARTINS DE OLIVEIRA, 240 TERREO CENTRO, SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ - PB, CEP: 58893-000 Telefone: (83) 9643-7883 Descrição do Produto/Serviço		Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	ALCOOL LIQUIDO 92,5%, EM EMBALAGEM COM 1L Marca: 2M	UND	3000	10,00	30.000,00
4	BARATICIDA GEL 10 G - BISNAGA Marca: RATOL	UND	150	11,90	1.785,00
5	DES. SANITÁRIO BACTERIOSTÁTICO 40 GR C/ SUPORTE EM TELA Marca: LAVANE	CX	3000	1,80	5.400,00
6	DESODORIZADOR DE AR 360 ML Marca: SANY	UND	5000	11,50	57.500,00
8	ESPANADOR DE PÓ Marca: BRUXAXA	UND	100	8,50	850,00
9	ESPONJA DE AÇO PCT C/ 08 UNID Marca: BOM BRIL	PCT	2000	1,95	3.900,00
12	LAVA PISOS UNIDADE DE 2 LTS Marca: 2M	UND	5000	7,50	37.500,00
14	MAT INSET (MATA CUPIM) SPRAY CONTEÚDO 300ML PESO LIQ. 200G Marca: MORTEIN-PRO	UND	250	12,00	3.000,00
15	NAFTALINA EMBALAGEM C/ 30 GRAMAS Marca: ADIFLOR	UND	1000	1,50	1.500,00
17	PAPEL TOALHA BOBINA BRANCO 20CM X 200M C/02 UN. 100% CELULOSE. Marca: DUBELY	PCT	5000	4,00	20.000,00
18	SABÃO DE COCO 200 GRAMAS Marca: GUARANI	UND	1200	1,25	1.500,00
21	SABONETE LIQUIDO CREMOSO 500ML, FRAGANCIAS VARIADAS Marca: LAVANE	UND	5000	8,99	44.950,00
	Total do Proponente				207.885,00

Valor Total da Contratação R\$ 300.064,00 - (trezentos mil e sessenta e quatro reais).

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionadas para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Brejo do Cruz/PB, 04 de novembro de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:5BF9E2C2